

# AMOSTRA

Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

# DPE SC

Defensor Público Substituto



memoriza.ai



# FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA DPE/SC!

Seja muito bem - vindo!

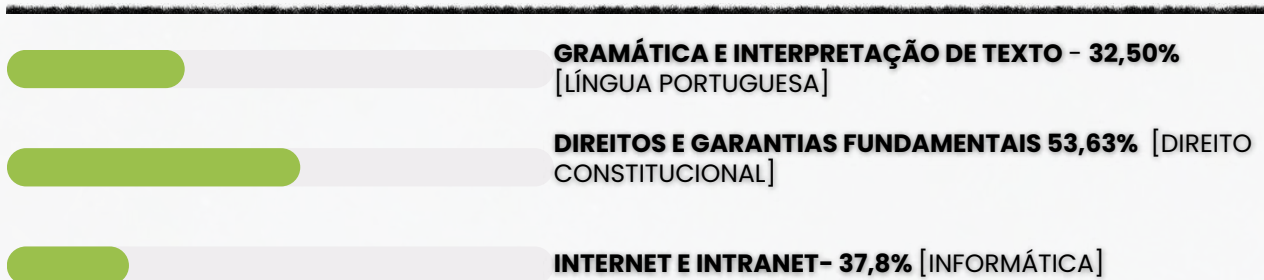
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!


Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

 [contato@memorizaai.com.br](mailto:contato@memorizaai.com.br)

ou

 **clique aqui** para acionar nosso time via **whatsapp**.

**QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?**

**clique aqui e saiba como**

# ENÃO PARA POR AÍ...

*Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?*

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **4 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



#### **BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO**

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



#### **BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO**

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



#### **BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL**

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

#### **BÔNUS 4: CRONOGRAMA 30 DIAS**

ESTE CRONOGRAMA OFERECE UMA ESTRUTURA CLARA E PRÁTICA PARA OS 30 DIAS QUE ANTECEDEM SUA PROVA, PERMITINDO UMA ABORDAGEM ORGANIZADA E EFICIENTE DO ESTUDO. AO DIVIDIR O CONTEÚDO EM PARTES MANEJÁVEIS E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES AO LONGO DO PERÍODO, VOCÊ PODERÁ FOCAR EM CADA TÓPICO COM MAIS PROFUNDIDADE E EVITAR A SOBRECARGA DE INFORMAÇÕES.

## ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Prefeitura de Gramado

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

### **NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**

- Língua Portuguesa
- Aspectos da Constituição, formação da população e da história de Santa Catarina
- Sociologia Jurídica e Filosofia do Direito
- Criminologia Jurídica
- Direito Administrativo
- Direito Ambiental e Urbanístico
- Direito Civil
- Direito Constitucional
- Direito da Infância e Juventude
- Direito das Execuções Penais
- Direito do Consumidor
- Direito Institucional
- Direito Penal
- Direito Processual Civil
- Direito Processual Penal
- Direito Tributário
- Direitos Difusos e Coletivos
- Direitos Humanos e Grupos Vulnerabilizados

**CONHEÇA AGORA COMO É O MATERIAL QUE VAI TE AJUDAR NA SUA APROVAÇÃO!**

→ clique aqui para conhecer o material completo



# DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

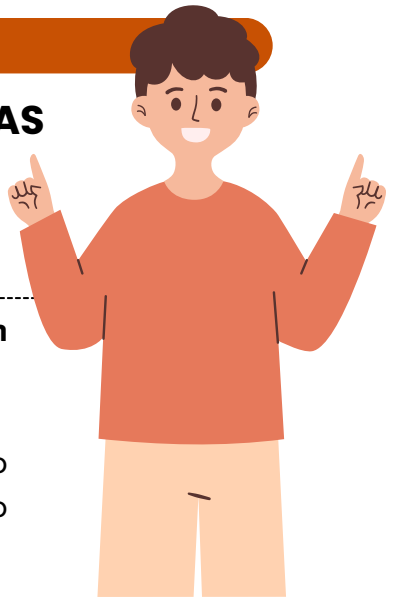
memoriza.ai

## DICA

### ACENTUAÇÃO DE PALAVRAS OXÍTONAS

As palavras oxítonas são aquelas que têm a **última sílaba tônica**, isto é, é a sílaba mais forte da palavra. Essas palavras podem ou não ser acentuadas.

- Recebem o acento gráfico as palavras oxítonas que **terminam em: a/as, e/es, o/os e em/ens.**
- As palavras com terminação **r, l, z, x, i, u, im, um e om** são naturalmente palavras oxítonas, **não** sendo necessário o acento agudo.



### ACENTUAÇÃO GRÁFICA

As palavras oxítonas **recebem a acentuação gráfica** quando **terminam em:**

- **Vogais tônicas - á, -ás, -ê, -és, -ó, -ós:**  
ex. sofá; crachás; filé;
- **Ditongo nasal -ém ou -éns:**  
ex. ninguém; mantém; porém;
- **Ditongos abertos -ói, -éu, -éi:**  
ex. chapéu; papéis; heróis;

Acentuação de **formas verbais das oxítonas** com pronomes **enclíticos:**

#### Terminadas em -a:

- conservá-lo;
- prepará-lo;
- acariciá-lo.

#### Terminadas em -e:

- vendê-lo;
- dizê-lo;
- fazê-lo.

#### Terminadas em -o:

- pô-lo;
- repô-lo;
- dispô-lo.

Palavras **oxítonas terminadas em "i"** só têm o acento caso a vogal "i" faça parte de um **hiato**. Essa regra **não** é válida se o "i" estiver acompanhado de uma consoante na sílaba.

- **Formas verbais terminadas em i com hiato:** possuí-lo; substituí-lo; atraí-lo.
- **Formas verbais terminadas em i:** dividi-lo; garanti-lo; abri-lo.

### LEMBRE-SE!

As palavras oxítonas **são naturalmente acentuadas na última sílaba**, a menos que as regras de acentuação indiquem o contrário.



DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo aparece no meio do verbo, entrecortando a palavra**. O **pronome liga-se ao verbo por meio do hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições acontecerem**:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

**Informar-lhe-ei** assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhe**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ EXEMPLOS DE MESÓCLISE

- **Consultar-lhe-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhe-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ Mesóclise em locuções verbais

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

*Ter-nos-iam* informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.

DICA

FIGURAS DE LINGUAGEM V



# ANTÍTESE

o que é isso?



A antítese é uma figura de linguagem que envolve a apresentação de dois termos ou ideias opostas ou contrastantes em uma mesma frase ou expressão, geralmente com o objetivo de enfatizar a diferença entre eles.



A antítese é frequentemente usada para criar impacto, destacar contradições ou criar um efeito poético. Ela ajuda a chamar a atenção do leitor para a dualidade ou contraposição de conceitos, tornando o discurso mais expressivo e persuasivo.

Exemplos de antítese:

- "O bem e o mal."
- "A liberdade da prisão."
- "A beleza da juventude e a sabedoria da idade."
- "A luz do dia e a escuridão da noite."
- "Ele é meu inimigo mais próximo."

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

# TIPOS DE SUJEITO



1

## SUJEITO SIMPLES

☛ Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

**Exemplo:** O vizinho está chamando.

➡ Aqui, "vizinho" é o núcleo do sujeito.

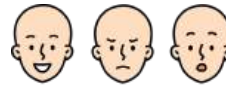
2

## SUJEITO COMPOSTO

☛ Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

**Exemplo:** Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são "mãe" e "irmão".



3

## SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

☛ O **sujeito não aparece escrito na frase, mas pode ser identificado:**

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

**Exemplo:** Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo "estamos" indica que o sujeito é "nós".



4

## SUJEITO DETERMINADO

☛ É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

**Exemplo:** Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é "Carla", facilmente reconhecido.

5

## SUJEITO INDETERMINADO

☛ Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + "se"** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

**Exemplo:** Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6

## SUJEITO INEXISTENTE

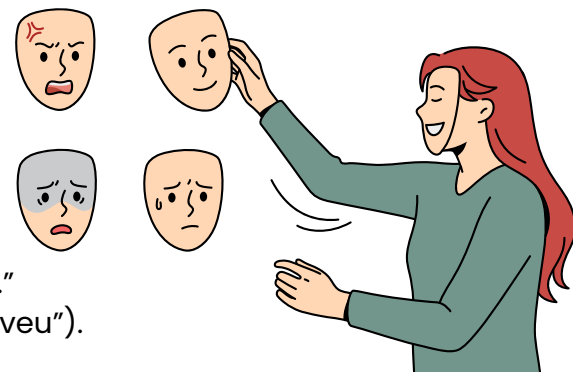
☛ Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** "Faz dois anos...", "Eram três horas..."
- **Verbo haver no sentido de existir:** "Há muitas dúvidas."

**Exemplo:** Choveu a semana toda. (Não existe "quem choveu").



DICA

GEOGRAFIA DE SANTA CATARINA



ECONOMIA DO LITORAL

Destaques:

- ✓ Portos (Itajaí, São Francisco do Sul, Imbituba)
- ✓ Pesca
- ✓ Turismo (Florianópolis, Balneário Camboriú)
- ✓ Indústria naval
- ✓ Indústria têtil

🎯 O LITORAL CONCENTRA MAIOR DENSIDADE POPULACIONAL.

VALE DO ITAJAÍ

Principal polo:

- ✓ Indústria têtil
- ✓ Tecnologia
- ✓ Indústria moveleira

Cidades importantes:

- Blumenau
- Brusque
- Itajaí



É UMA DAS REGIÕES MAIS INDUSTRIALIZADAS DO ESTADO.

PLANALTO SERRANO

- ✓ Pecuária de corte
- ✓ Silvicultura (pinus e eucalipto)
- ✓ Turismo de inverno

Cidade destaque: São Joaquim.

Região menos populosa e com clima mais frio.

Colonização com forte presença de descendentes de italianos e alemães vindos do RS.

OESTE E EXTREMO-OESTE

- ✓ Agroindústria
- ✓ Suinocultura
- ✓ Avicultura
- ✓ Cooperativas



🎯 SC É UM DOS MAIORES EXPORTADORES DE CARNE SUÍNA E FRANGO DO BRASIL.

DICA

GEOGRAFIA DE SANTA CATARINA

COMPLEXOS INDUSTRIAIS CATARINENSES

Santa Catarina possui **industrialização descentralizada**, diferente de estados concentradores como SP.

**Principais complexos:**

◆ **Eleto-metal-mecânico**

📍 **Joinville e Jaraguá do Sul**

Base industrial forte, exportadora, ligada a máquinas e motores.

◆ **Têxtil e vestuário**

📍 **Blumenau e Brusque**

Herança da colonização alemã.  
Tradicional polo nacional do setor.

◆ **Agroindustrial**

📍 **Chapecó, Concórdia e Videira**

Base da produção de carnes (suínos e aves).

◆ **Florestal**

📍 **Lages, Mafra e São Bento do Sul**

Exploração de pinus, madeira e móveis.

◆ **Mineral e Cerâmico**

📍 **Criciúma, Tubarão e Urussanga**

Ligado à extração de carvão mineral e indústria cerâmica.

◆ **Tecnológico**

📍 **Florianópolis, Blumenau e Joinville**

Polo de inovação e tecnologia (especialmente Florianópolis)

**Entre as maiores exportadoras (2015):**

- ✓ BRF (Brazil Foods)
- ✓ Seara
- ✓ Aurora
- ✓ JBS Aves
- ✓ WEG
- ✓ Tupy
- ✓ Whirlpool
- ✓ Souza Cruz
- ✓ Coamo
- ✓ Bunge

A ATIVIDADE PORTUÁRIA É UM DOS PILARES ECONÔMICOS DO LITORAL CATARINENSE.

GRANDE PARTE ESTÁ LIGADA AO SETOR **AGROINDUSTRIAL E ALIMENTÍCIO.**

ISSO CONFIRMA:

➔ FORTE VOCAÇÃO PARA **EXPORTAÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL.**





DICA

HISTÓRIA DA CRIMINOLOGIA

ESCOLAS  
CRIMINOLÓGICAS II



Escola de Política Criminal

**Ideia principal:** A pena deve **prevenir crimes** e **manter a ordem social** ⚖️.

**Fundadores:** Franz von Lizst, Adolphe Prins e Von Hammel.

**Princípios fundamentais:**

- **Imputáveis x Inimputáveis:** Pena para uns, medidas de segurança para outros.
- O crime é um **fenômeno humano-social** 🧑🏫.
- Substituir **penas curtas** por outras **medidas mais eficazes**.

💡 **EXEMPLO PRÁTICO:** SUBSTITUIR A PRISÃO POR SERVIÇOS COMUNITÁRIOS PARA DELITOS LEVES.



Terza Scuola (Terceira Escola)

**Ideia principal:** Combina ideias da Escola Clássica e Positiva.

**Representantes:** Manuel Carnevale, Bernardino Alimena e João Impallomeni.

**Princípios fundamentais:**

- O crime resulta de **fatores internos** e **externos**.
- A pena deve ser **adaptada** ao **perfil do delinquente** 🌱.
- Combinação de **responsabilidade moral** e **social**.

💡 **EXEMPLO PRÁTICO:** UM JOVEM INFRATOR PODE RECEBER UMA MEDIDA EDUCATIVA EM VEZ DE UMA PUNIÇÃO SEVERA.



Para as provas, lembre-se das **diferenças** entre as **escolas** e **associe palavras-chave** como:

- **CLÁSSICA:** LIVRE-ARBÍTRIO.
- **POSITIVA:** DETERMINISMO.

- **POLÍTICA CRIMINAL:** PREVENÇÃO.
- **TERZA SCUOLA:** ADAPTAÇÃO.

DICA

SOCIOLOGIA CRIMINAL

TEORIAS DO CONSENSO II



Teoria da Anomia

- **Origem:** Conceito introduzido por **Émile Durkheim** e ampliado por Robert Merton.
- **Significado de Anomia:** Ausência de normas sociais claras ou falhas na estrutura social.



Visão de Merton:

- As sociedades estabelecem **metas culturais** (qualidade de vida, sucesso financeiro) e **meios institucionalizados** (educação, trabalho) para alcançá-las.
- A anomia ocorre quando indivíduos **não conseguem atingir essas metas** pelos meios legais, levando ao **crime** como **alternativa**.

**EXEMPLO PRÁTICO:** ROUBO PARA ADQUIRIR BENS MATERIAIS INACESSÍVEIS POR MEIOS LEGÍTIMOS.

APLICAÇÃO DAS TEORIAS NA ATUALIDADE



Políticas Públicas:

- **Teoria da Anomia:** Promover igualdade de oportunidades para reduzir a marginalização.
- **Escola de Chicago:** Planejamento urbano para prevenir o crescimento desordenado.

Combate ao Crime Organizado:

- **Teoria da Associação Diferencial:** Programas educativos e sociais para desestimular a influência de grupos criminosos.

Reforma Penal:

- **Teoria do Conflito:** Repensar políticas que discriminam certos grupos sociais e combater a criminalização de classes marginalizadas.

DICA

REINCIDÊNCIA CRIMINAL:

# CAUSAS, FATORES DE RISCO E RESPOSTAS DO SISTEMA PENAL



## O QUE PRECISAMOS SABER?

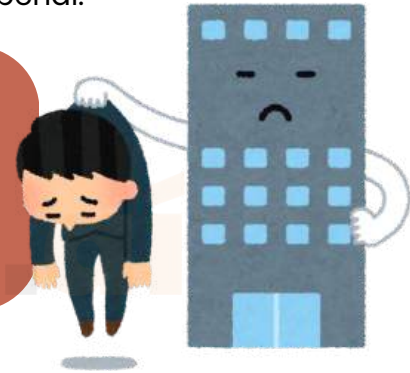
A **reincidência criminal** trata do **retorno** do indivíduo à prática de delitos após cumprir sanção, revelando fragilidades pessoais e institucionais. Compreendê-la é essencial para avaliar **riscos, políticas penais e estratégias** de prevenção.



## CONCEITO DE REINCIDÊNCIA

A reincidência ocorre quando uma pessoa **volta a cometer delitos após condenação anterior**, refletindo limitações do controle social e da ressocialização. Esse fenômeno indica persistência de fatores criminógenos. A análise ajuda a direcionar respostas mais eficazes do sistema penal.

Os fatores que aumentam a reincidência incluem **ambiente social desfavorável, vínculos familiares frágeis e falta de oportunidades**. Esses elementos dificultam a reinserção e mantêm o indivíduo exposto ao crime. Compreender tais fatores é essencial para intervenções preventivas.



## PAPEL DAS INSTITUIÇÕES

As instituições têm função central na **redução** da reincidência ao oferecer **suporte, educação e acompanhamento pós-pena**. A ausência desses mecanismos favorece o retorno ao crime. Políticas integradas ampliam as chances de ruptura do ciclo delitivo.



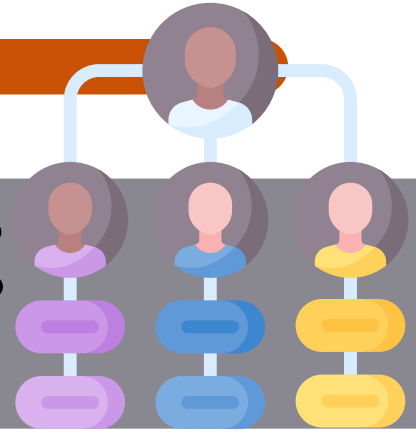
A prevenção à reincidência exige **programas de apoio, capacitação profissional e acompanhamento individualizado**. Essas medidas fortalecem a autonomia e reduzem a vulnerabilidade criminógena. Quando bem aplicadas, contribuem para resultados sociais mais duradouros.



DICA

DELINQUÊNCIA FEMININA

CAUSAS, ESPECIFICIDADES E PADRÕES CRIMINOLÓGICOS



O QUE PRECISAMOS SABER?

A **delinquência feminina** envolve fatores **sociais, emocionais e estruturais** que influenciam o comportamento infracional das mulheres. Esse campo busca compreender peculiaridades e padrões próprios desse grupo.

CAUSAS DA DELINQUÊNCIA FEMININA

A delinquência feminina costuma surgir em contextos de **vulnerabilidade**, marcados por **pobreza, violências e exclusões**. Muitas mulheres envolvidas no crime apresentam histórico de **abuso e dependência econômica**. Essas condições moldam trajetórias que diferem das vivenciadas por homens.

As mulheres tendem a cometer crimes relacionados à **sobrevivência**, como **furtos e tráfico de pequena escala**. Suas motivações frequentemente envolvem pressões afetivas, familiares ou dependências emocionais. Essa dinâmica revela padrões menos violentos e mais reativos às dificuldades sociais.



PADRÕES CRIMINOLÓGICOS FEMININOS

Os estudos apontam que o ingresso no crime é mais tardio entre mulheres e costuma ser influenciado por relações **interpessoais**. A participação em organizações criminosas geralmente ocorre em **posições secundárias ou subordinadas**. Isso demonstra desigualdade também dentro do ambiente infracional.

A **desigualdade de gênero** aprofunda **riscos e limita** alternativas para mulheres expostas a contextos de **violência e carência**. A falta de apoio social e institucional reforça trajetórias marcadas por dependência e vulnerabilidade. Compreender esse cenário é essencial para respostas justas e eficazes.



DICA

DESIGUALDADE SOCIAL E CRIMINALIDADE



# EXCLUSÃO, MARGINALIZAÇÃO E VULNERABILIDADE



A relação entre **desigualdade social** e **criminalidade** envolve fatores estruturais que influenciam comportamentos e oportunidades. Compreender essa dinâmica é essencial para análises criminológicas e políticas públicas.

A **exclusão social** cria ambientes onde indivíduos têm acesso **limitado** a **recursos**, **oportunidades** e **apoio institucional**. Essa condição aumenta a exposição a contextos de risco e fragiliza vínculos sociais essenciais. Como resultado, a criminalidade pode surgir como resposta à ausência de integração social.



A marginalização afasta grupos inteiros da participação plena na sociedade, criando barreiras para **trabalho**, **educação** e **cidadania**. Esse processo reforça desigualdades e alimenta ciclos de vulnerabilidade social contínua. Em cenários assim, a probabilidade de envolvimento em ilícitos torna-se mais elevada.



A **vulnerabilidade econômica** coloca indivíduos em situações de **pressão** e **necessidade** que podem influenciar condutas desviantes. Falta de **renda**, **instabilidade** e **precariedade** material criam contextos propícios para conflitos e infrações. Esses fatores se tornam determinantes importantes no estudo da criminalidade.

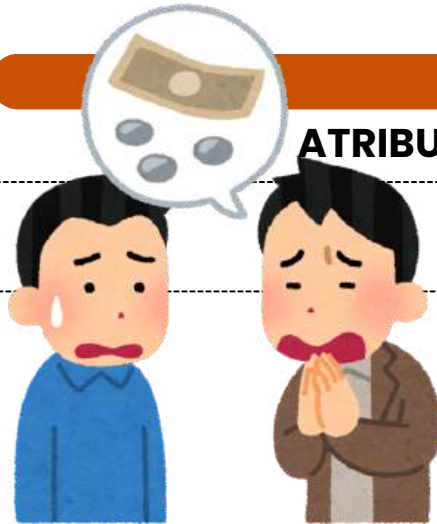
! QUANDO A DESIGUALDADE ESTRUTURA O COTIDIANO, O **CRIME** DEIXA DE SER EXCEÇÃO E PASSA A REFLETIR A **REALIDADE** QUE A SOCIEDADE INSISTIU EM IGNORAR.

### Impactos Estruturais

Os impactos estruturais da desigualdade afetam diretamente a dinâmica criminal ao moldar **oportunidades** e **trajetórias sociais**. Bairros segregados, escolarização precária e ausência de políticas públicas ampliam riscos coletivos. Essa combinação revela como o crime pode ser resultado de **condições sistêmicas** e não apenas individuais.

DICA

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA



ATENÇÃO!

Esses atributos são apontados pela doutrina!

Os **atributos do poder de polícia** são características essenciais que definem a **natureza** e o **escopo** desse poder administrativo. Existem **três atributos principais** do poder de polícia, que são:

1

**Discricionariedade**

O poder de polícia é exercido com certa margem de **discricionariedade** por parte da administração pública. Isso significa que as **autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

2

**Coercibilidade**

O poder de polícia permite que a **administração use medidas coercitivas** para fazer **cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas**. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

3

**Autoexecutoriedade**

A característica de **autoexecutoriedade** implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário** antes de executá-los. Em outras palavras, graças a essa **autoexecutoriedade**, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Esses atributos garantem que o **poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo regular e controlar as atividades individuais de maneira apropriada**, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



## DICA

### ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

#### Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

#### Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

#### Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

#### Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico  
PATI

Presunção de Legitimidade  
Autoexecutoriedade  
Tipicidade  
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

## DICA

### AGENTES PÚBLICOS III



#### Agentes Políticos

exercem funções políticas e de alta direção.

Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



#### Recurso Especial 228.977, STF.

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto o **STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.



dicas

Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA

# RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I

A responsabilidade civil do Estado refere-se à **obrigação legal que o Estado tem de reparar os danos causados a terceiros em virtude das ações ou omissões de seus agentes, serviços públicos ou políticas públicas.**

Em outras palavras, quando o Estado, por meio de seus funcionários, serviços ou decisões, causa prejuízo a indivíduos ou entidades, ele pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar as vítimas pelos danos sofridos.

Todas as pessoas **de direito público respondem objetivamente** pela ação de seus agentes (conduta comissiva).

Existem **dois principais tipos de responsabilidade civil** do Estado, vamos conhecer?

## RESPONSABILIDADE OBJETIVA (OU TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO)

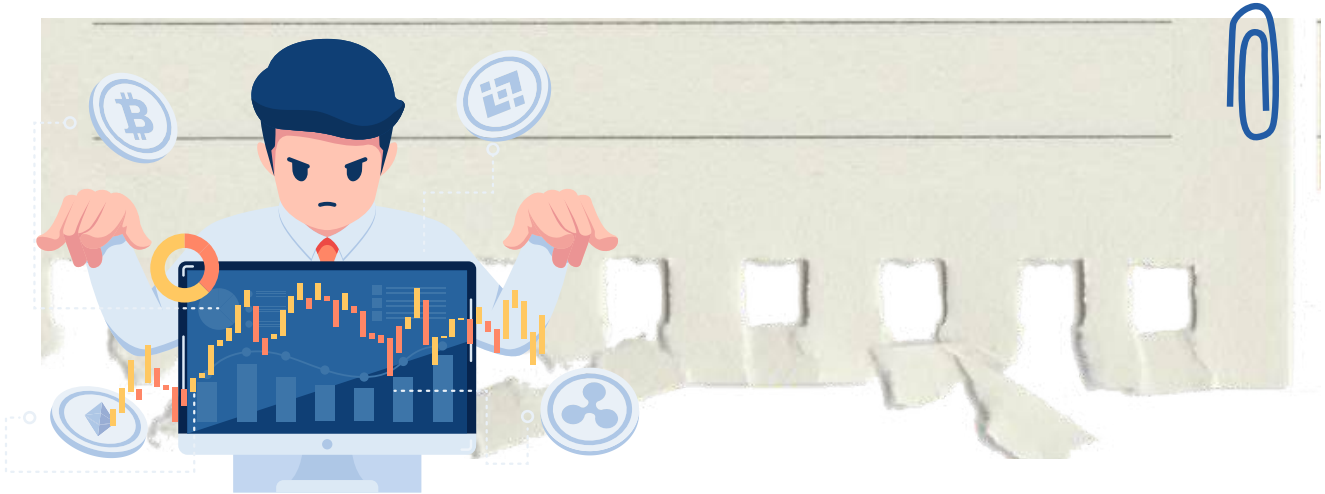
Nesse tipo de responsabilidade, **o Estado é considerado responsável pelos danos causados, independentemente de haver culpa por parte dos agentes públicos.** Basta que **seja demonstrada a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do Estado e o dano sofrido pela vítima.** O fundamento para essa responsabilidade é o risco inerente às atividades estatais, uma vez que o Estado detém o monopólio do uso da força e exerce diversas funções em benefício da sociedade.

## RESPONSABILIDADE SUBJETIVA (OU TEORIA DA CULPA)

Nesse tipo de responsabilidade, **a vítima precisa provar não apenas a relação de causa e efeito entre o dano e a ação do Estado, mas também a existência de culpa ou dolo por parte dos agentes públicos.** Ou seja, é necessário demonstrar que houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do Estado ou de seus agentes para que a responsabilidade seja configurada.

DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observarão, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

Pequenos valores

- Até R\$ 100.000,00 → obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos 🚗
- Até R\$ 50.000,00 → outros serviços e compras 🛒

Licitação anterior sem sucesso (até 1 ano)

- Sem interessados ou propostas inválidas.
- Propostas muito acima do mercado.

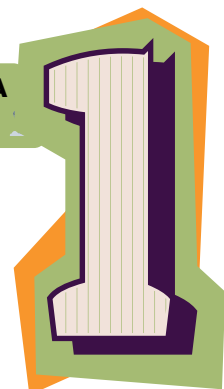
Casos específicos:

- Peças para manutenção durante garantia 🔧
- Acordo internacional com condições vantajosas 🌐
- Pesquisa e desenvolvimento (até R\$ 300.000 em obras/serviços) 🔬
- Transferência/licenciamento de tecnologia 📡
- Gêneros perecíveis (hortifrúti, pães etc.) 🥬
- Alta complexidade tecnológica e defesa nacional 🇧🇷
- Padronização das Forças Armadas 🚢
- Operações de paz no exterior 🌐
- Abastecimento de tropas em trânsito 🚚
- Reciclagem por cooperativas de baixa renda ♻️
- Obras de arte e objetos históricos 🏛️
- Serviços sigilosos de investigação 🔍
- Medicamentos para doenças raras 💊

Situações estratégicas e emergenciais:

- Cumprir objetivos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004) 💡
- Segurança nacional ⚠️
- Guerra, estado de defesa/sítio, intervenção federal 🇧🇷

EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA  
(PRAZO MÁX. 1 ANO, SEM PRORROGAÇÃO)





DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

Contratações internas e institucionais:

- Compra de bens/serviços de órgãos públicos criados para esse fim
- Intervenção no domínio econômico
- Contrato de programa com ente federativo
- Transferência de tecnologia para produtos estratégicos do SUS
- Profissional técnico para comissão avaliadora
- Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência
- Instituição brasileira sem fins lucrativos para ensino, pesquisa e inovação
- Fundação que produz insumos estratégicos para saúde
- Entidade sem fins lucrativos para cisternas e acesso à água
- Entidade sem fins lucrativos para Cozinha Solidária

DETALHES IMPORTANTES

- **Valores** → somatório anual por unidade gestora e por objeto semelhante.
- **Consórcios públicos/agências executivas** → limites dobrados.

http://



**Preferência:** publicar aviso no site oficial por mín. 3 dias úteis para receber propostas.

**Preferência:** pagamento via cartão de pagamento (extrato no PNCP).



OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA P&D → SEGUEM REGULAMENTO ESPECIAL.

**Emergência** = manter serviço público + seguir valores de mercado.



DICA

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL

MEIO AMBIENTE  
COMO DIREITO  
FUNDAMENTAL



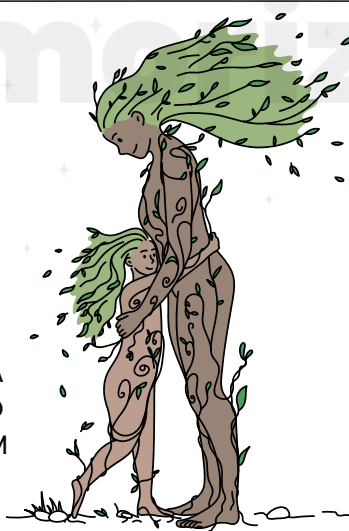
→ O art. 225 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece que "**todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**", essencial à qualidade de vida, atribuindo à coletividade e ao poder público o dever de preservá-lo.

→ O reconhecimento do meio ambiente como **direito fundamental** o coloca no mesmo **patamar** de outros direitos, como **trabalhadores** a dignidade, sendo indispensável para o desenvolvimento sustentável.

O **Direito Ambiental** se baseia em **princípios** que orientam a sua **aplicação**:

**PREVENÇÃO:** VISA EVITAR DANOS AMBIENTAIS ANTES QUE OCORRAM. EXEMPLO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**PRECAUÇÃO:** ATUA QUANDO HÁ INCERTEZA CIENTÍFICA SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL, COMO EM NOVAS TECNOLOGIAS.



**USUÁRIO-PAGADOR:** QUEM UTILIZA RECURSOS NATURAIS DEVE CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A SUA PRESERVAÇÃO.

**POLUIDOR-PAGADOR:** O POLUIDOR DEVE ARCAR COM OS CUSTOS DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS.

competências ambientais -arts. 23 e 24 da cf/88

A CF/88 estabelece que a **proteção ambiental** é de **competência**:

- **Comum:** União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuam juntos para preservar o meio ambiente.
- **Concorrente:** União legisla normas gerais; Estados e Municípios detalham normas específicas.

DICA

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997



# PRAZOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- ➔ O **licenciamento ambiental** é um processo essencial para garantir que as atividades econômicas sejam realizadas de forma **sustentável**, respeitando o meio ambiente.
- ➔ Porém, como qualquer procedimento administrativo, ele está sujeito a **regras e prazos** específicos que devem ser seguidos tanto pelo empreendedor quanto pelo órgão ambiental.

**Prazo de Análise das Licenças (Art. 14):**

O órgão ambiental competente deve **analisar o pedido de licença** dentro dos seguintes prazos:



6

**Até 6 meses:** Para licenças simples, como **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**.

*por que isso importa?*



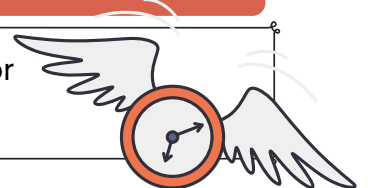
12

**Até 12 meses:** Quando o empreendimento exigir estudos mais complexos, como o **EIA/RIMA** (Estudo de Impacto Ambiental), ou houver necessidade de audiência pública.



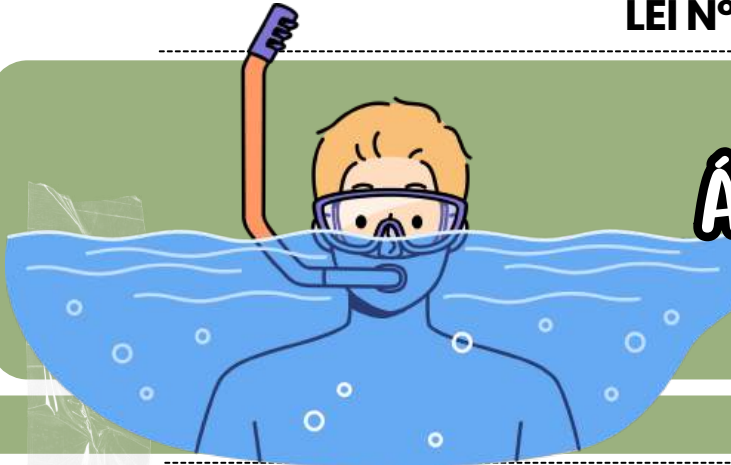
**ESSES PRAZOS GARANTEM QUE O PROCESSO NÃO FIQUE INDEFINIDAMENTE PARADO.**

**Mas atenção!** O prazo pode ser **suspenso** se o empreendedor precisar corrigir ou complementar os documentos apresentados.



DICA

LEI Nº 12.651/2012



# ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPs)



As APPs são espaços **protegidos**, localizados em **zonas rurais** ou **urbanas**, com a função de **preservar** os recursos hídricos, a biodiversidade, o solo e garantir o equilíbrio ecológico.

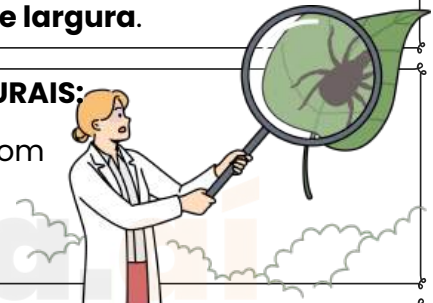
### Delimitação das APPs:

#### FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS (PERENES E INTERMITENTES, EXCLUINDO EFÊMEROS):

- **30 metros:** cursos d'água com até **10 metros de largura**.
- **50 metros:** cursos d'água entre **10 e 50 metros de largura**.
- **100 metros:** cursos d'água entre **50 e 200 metros de largura**.
- **200 metros:** cursos d'água entre **200 e 600 metros de largura**.
- **500 metros:** cursos d'água com mais de **600 metros de largura**.

#### ENTORNO DE LAGOS E LAGOAS NATURAIS:

- **100 metros:** em **zonas rurais** (exceto corpos d'água com até 20 hectares, onde será 50 metros).
- **30 metros:** em **zonas urbanas**.



#### RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS (BARRAGENS OU REPRESAMENTOS):

- Faixa definida na **licença ambiental** do **empreendimento**.



#### NASCENTES E OLHOS D'ÁGUA PERENES:

- Raio de **50 metros**, independentemente da topografia.

#### ENCOSTAS OU PARTES DESTAS COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 45°:

- Inclinação correspondente a **100% na linha** de maior **declive**.



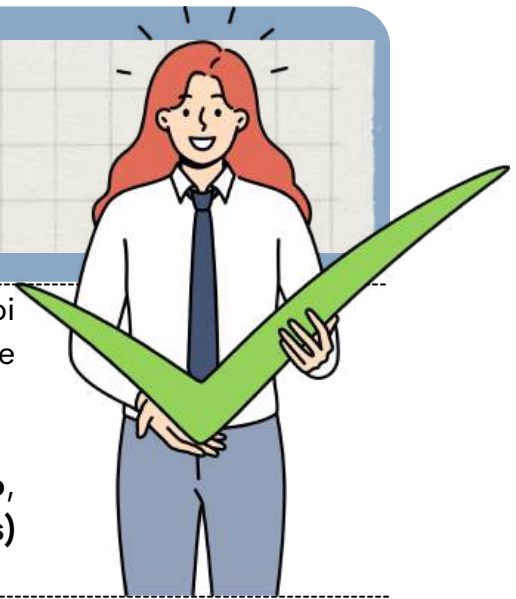
Outros casos específicos:

- **Restingas:** como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues.
- **Manguezais:** em toda a extensão.
- **Bordas de tabuleiros ou chapadas:** faixa mínima de 100 metros.
- **Topo de morros, montes, montanhas e serras:** áreas acima de 2/3 da altura mínima da elevação.
- **Veredas:** faixa de 50 metros, a partir de áreas permanentemente brejosas.

DICA

LEI Nº 9.985/00 – SNUC

SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC)



→ O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) foi criado para **garantir a preservação do meio ambiente** e promover o **uso sustentável dos recursos naturais**.

→ Essa legislação estabelece critérios e normas para a **criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (UCs)** no Brasil.

✦ **Gestão Integrada** das UCs:

- Quando há **várias UCs próximas** ou **sobrepostas**, a gestão deve ser **integrada**, valorizando a biodiversidade e promovendo o desenvolvimento sustentável da região;

📄 **PLANO DE MANEJO DAS UCS**

As UCs devem possuir um **Plano de Manejo**, que deve ser elaborado em até **5 anos** após sua criação e deve incluir:



- ✓ **AÇÕES PARA INTEGRAR A UC À VIDA ECONÔMICA E SOCIAL DAS COMUNIDADES VIZINHAS**

- ✓ **REGRAS SOBRE A LIBERAÇÃO E CULTIVO DE OGMs, CONSIDERANDO RISCOS À BIODIVERSIDADE.**

A **exploração comercial** de produtos, subprodutos ou serviços derivados dos recursos naturais das UCs exige **autorização prévia** e **pagamento**, com **exceção** das Áreas de Proteção Ambiental e Reservas Particulares.

Os **recursos** obtidos pelas **UCs** devem ser **aplicados na manutenção da própria unidade** e na **regularização fundiária**, sendo distribuídos da seguinte forma:



- **25% a 50%:** Manutenção da própria UC.
- **25% a 50%:** Regularização fundiária.
- **15% a 50%:** Implementação e gestão de outras UCs.

DICA

LEI N.º 12.305/2010



## POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As Políticas de Resíduos Sólidos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem ser compatíveis com as diretrizes da PNRS, garantindo uma abordagem **integrada** e **harmoniosa** na gestão dos resíduos em todo o território nacional.

A **responsabilidade** pelo **gerenciamento dos resíduos** também recai sobre o **gerador**, que deve adotar práticas adequadas conforme estabelecido na lei.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:



**LANÇAMENTO EM PRAIAS, MAR OU OUTROS CORPOS HÍDRICOS;**

**QUEIMA A CÉU ABERTO OU EM RECIPIENTES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÃO LICENCIADOS**



**LANÇAMENTO IN NATURA A CÉU ABERTO - EXCETO RESÍDUOS DE MINERAÇÃO**

OUTRAS FORMAS VEDADAS PELO PODER PÚBLICO

Quando decretada **emergência sanitária**, a queima de resíduos a céu aberto pode ser **realizada**, desde que **autorizada** e acompanhada pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e, quando couber, do Suasa

É **PROIBIDA A IMPORTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E REJEITOS**, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CUJAS CARACTERÍSTICAS CAUSEM DANO AO MEIO AMBIENTE, À SAÚDE PÚBLICA E ANIMAL E À SANIDADE VEGETAL, AINDA QUE PARA TRATAMENTO, REFORMA, REUSO, REUTILIZAÇÃO OU RECUPERAÇÃO.

DICA

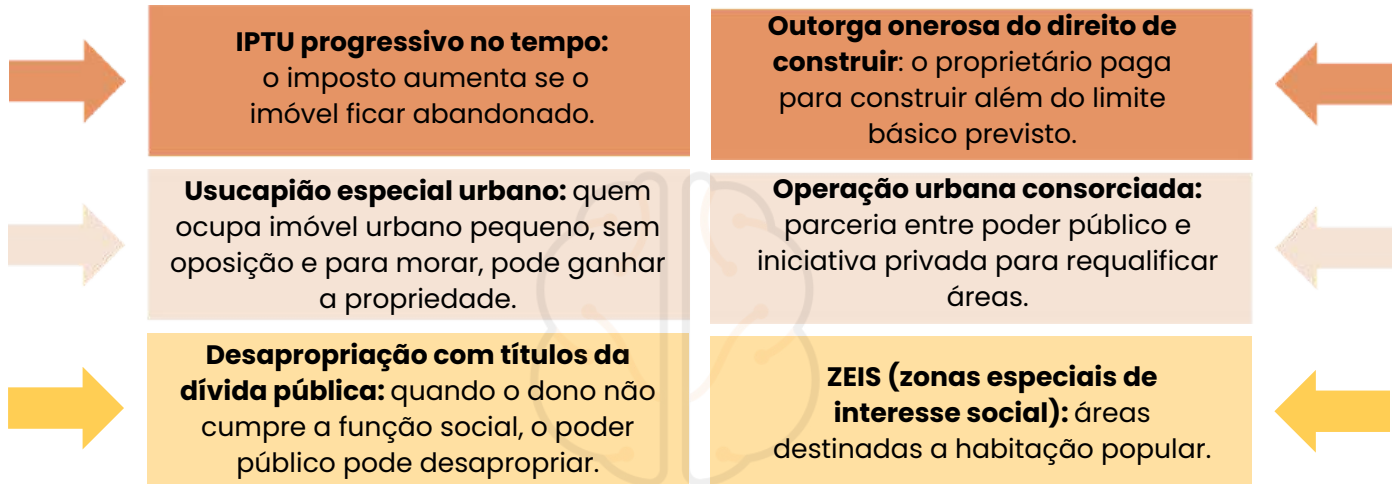
POLÍTICA URBANA E PLANO DIRETOR (ESTATUTO DA CIDADE)

POLÍTICA URBANA E PLANO DIRETOR (ESTATUTO DA CIDADE)



instrumentos da política urbana

São ferramentas que o município pode usar para garantir o uso correto da cidade.



O plano diretor não pode ser feito sozinho pela prefeitura

É obrigatório envolver a população por meio de audiências, conselhos e consultas públicas. Isso garante que as pessoas decidam o futuro da cidade junto com os gestores.



Exemplo prático

Imagine um grande terreno vazio no centro de uma cidade:

1. O dono não usa, não constrói nada.
2. A prefeitura aplica IPTU progressivo (vai aumentando ano a ano).
3. Se mesmo assim o dono não fizer nada, o município pode desapropriar o terreno e dar uma destinação social, como construir moradias populares.

DICA

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL

# RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL



o que é?

→ A responsabilidade por danos ambientais é **objetiva**, com base na **teoria do risco integral**, ou seja, **independe de dolo ou culpa e não admite excludentes**.

**BASE LEGAL:**

- LEI 6.938/81, ART. 14, §1º → RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO POLUIDOR.
- CF/88, ART. 225, §3º → RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA.

características:



**SOLIDÁRIA** → TODOS QUE CONTRIBUEM PARA O DANO RESPONDEM.



**OBJETIVA** → BASTA O DANO + NEXO DE CAUSALIDADE.

**INTEGRAL** → NÃO ADMITE EXCLUDENTES COMO CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR OU CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO.



**FINALIDADE: REPARAÇÃO INTEGRAL DO MEIO AMBIENTE LESADO.**

→ **Exemplo prático: Rompimento de barragem** → a mineradora responde integralmente pelos danos, ainda que alegue chuvas intensas (força maior).

**Dica de prova:**

O STJ já decidiu que a **responsabilidade civil ambiental é imprescritível** (REsp 1.365.288/MG).

DICA

LEI Nº 14.944/2024 - POLÍTICA NACIONAL DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO

ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA



Gestão do fogo de **forma eficiente** envolve ações práticas, como:

- **Controle Integrado do Fogo:** O fogo precisa ser **gerido coletivamente**, com participação de governos, sociedade e comunidades, sempre com práticas sustentáveis 🌍👉.
- **Monitoramento e Prevenção:** Implantação de **sistemas de monitoramento** para detectar **incêndios** rapidamente e ações específicas para **prevenir focos** 🔍🔥.
- **Supressão Rápida:** Em caso de incêndio, as **forças especializadas** devem atuar para **minimizar os danos** o mais rápido possível! 🚒



PREENCHENDO AS LACUNAS DA POLÍTICA 📝

Veja como as **lacunas da Lei** são preenchidas:

- **Prevenção e redução de impactos do uso não autorizado do fogo** através do manejo integrado do fogo.
- Utilização **controlada e sustentável** do fogo respeitando a diversidade ambiental e sociocultural .
- Redução da **severidade de incêndios florestais** de forma eficaz .
- Diversificação das **práticas agrossilvipastoris**, com a substituição gradual do uso do fogo, quando possível.



A LEI Nº 14.944/2024 NÃO É APENAS SOBRE **CONTROLAR INCÊNDIOS**, MAS SIM MUDAR PRÁTICAS PARA O **MANEJO SUSTENTÁVEL DO FOGO!**

Para isso, a lei inclui:

- **Governos** (federal, estadual e municipal) que devem atuar juntos! 🏠🏛️
- **Comunidades locais** que, em algumas regiões, utilizam práticas tradicionais de manejo do fogo, com mais segurança 🌿🔥.
- **Setores agropecuários e florestais** que devem adaptar suas técnicas para proteger a natureza sem prejudicar a economia 🌾🌳

**DICA  
DA PROVA I**

**PROVA DO FATO  
JURÍDICO**

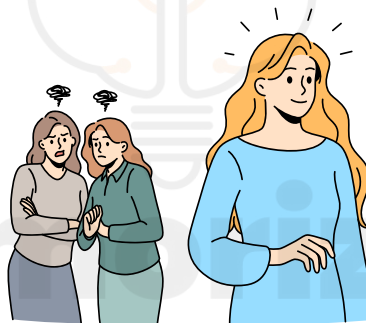
O artigo 212 do Código Civil estabelece os **meios pelos quais um fato jurídico pode ser provado**, a menos que haja uma **forma especial exigida** para o negócio em questão.

Esses **meios** incluem:



**CONFISSÃO:**

QUANDO UMA PARTE **ADMITE** A OCORRÊNCIA DE UM FATO JURÍDICO.



**TESTEMUNHA:**

**DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS** QUE PRESENCIARAM OU TÊM CONHECIMENTO DIRETO DO FATO JURÍDICO.



**PRESUNÇÃO:**

QUANDO O FATO JURÍDICO É **PRESUMIDO** COM BASE EM **CIRCUNSTÂNCIAS** OU **FATOS CONHECIDOS**.



**PERÍCIA:**

**AVALIAÇÃO TÉCNICA** REALIZADA POR **ESPECIALISTAS** PARA COMPROVAR A OCORRÊNCIA DE UM FATO JURÍDICO, ESPECIALMENTE EM QUESTÕES QUE EXIGEM CONHECIMENTO TÉCNICO OU CIENTÍFICO.



**DOCUMENTO:**

A APRESENTAÇÃO DE **DOCUMENTOS ESCRITOS** QUE ATESTAM A OCORRÊNCIA DO FATO JURÍDICO.

DICA  
CONTRATOS III

CONTRATOS

VÍCIOS REDIBITÓRIOS E EVICÇÃO I



Art. 441, CC.

A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor. Aplicando-se também às doações onerosas.

O que isso **significa**?



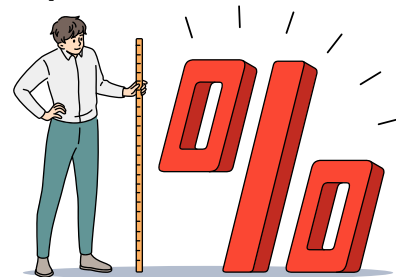
- **Vícios Ocultos:** São **defeitos** que **não** são **aparentes** e que o adquirente não poderia descobrir facilmente no momento da aquisição. Esses defeitos tornam a coisa imprópria para o uso ao qual se destina ou diminuem significativamente seu valor.
- **Contrato Comutativo:** É um contrato em que ambas as partes têm **obrigações equivalentes**, como uma compra e venda.
- **Doações Onerosas:** **Doações** que **impõem encargos ao donatário**.

MESMO NESSES CASOS, A REGRA DOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS SE APLICA.

CONSEQUÊNCIAS:

Se uma coisa adquirida apresenta **vícios redibitórios**, o **adquirente** tem o **direito** de:

1. **Redibir a coisa:** **Devolver** a coisa e **receber o reembolso** do valor pago.
2. **Abater o preço:** **Ficar** com a coisa e **pedir um desconto proporcional** no preço.



EX. SE ALGUÉM COMPRA UM CARRO E, APÓS ALGUM TEMPO, DESCOBRE QUE O MOTOR TEM UM DEFEITO QUE NÃO FOI INFORMADO E QUE IMPEDE SEU USO ADEQUADO, ESSA PESSOA PODE RECLAMAR PELOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS.

Além dos prazos específicos para a reclamação de vícios redibitórios, há também o **prazo da garantia legal**, que é o tempo em que o **vendedor** é **responsável** por **defeitos ocultos**.

ESSE PRAZO É DE **30 DIAS PARA PRODUTOS NÃO DURÁVEIS** E **90 DIAS PARA PRODUTOS DURÁVEIS**.



DICA

EMPRESÁRIO E EMPRESA

EMPRESÁRIO: O QUE É E QUEM PODE EXERCER A ATIVIDADE EMPRESARIAL?

O empresário pode ser uma **pessoa natural (física)** ou **pessoa jurídica (uma empresa)** que exerce **atividade econômica** organizada. Ele atua profissionalmente para produzir ou circular bens e/ou serviços, com o objetivo de obter lucro.

Diferença entre Empresário Individual e Outros Tipos de Empresas

- ✓ **Empresário Individual:** É uma pessoa natural que exerce a atividade empresarial em seu nome. **Exemplo:** João, que possui uma padaria e a administra sozinho.
- ✓ **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada):** Também é uma empresa de um só dono, mas com **responsabilidade limitada**, o que significa que o proprietário não arrisca seu patrimônio pessoal.
- ✓ **Sociedades:** Quando **duas ou mais pessoas** se unem para formar uma empresa, cada uma tem sua parte no capital social.



INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS

É **obrigatório** que o **empresário se inscreva no Registro Público de Empresas Mercantis** antes de iniciar as suas atividades. Isso garante que ele tenha legalidade para atuar e possa formalizar seus contratos e negócios.

Quem Está Impedido de Exercício de Empresa?

Existem situações legais em que uma pessoa **não pode exercer a atividade empresarial**. Vamos conferir quem são esses impedidos e os motivos:



**MENORES DE 16 ANOS**

Pessoas menores de 16 anos são **absolutamente incapazes** de exercer a atividade empresarial. Caso tentem, os seus atos serão nulos.

**INCAPAZES (MENORES DE 18 ANOS E OUTROS)**

- Menores de **18 anos** (mas maiores de 16)
- **Ébrios** habituais
- **Viciados** em substâncias tóxicas
- Pessoas com **doenças mentais transitórias** ou **permanentes**
- **Pródigos** (aqueles que gastam excessivamente)

Essas pessoas são **relativamente incapazes**, ou seja, precisam de assistência para validar seus atos empresariais. Caso atuem sem essa assistência, seus atos serão anuláveis.

Se a incapacidade surgir **depois do início da atividade empresarial** (por exemplo, se o empresário adoecer mentalmente), ele **não poderá mais exercer a atividade** sem o devido **apoio**. Caso contrário, seus **atos serão anuláveis**.

DICA

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES

RESPONSABILIDADE DOS  
CONTRATANTES EM CASOS DE  
ALIENAÇÃO



A **alienação** de um estabelecimento envolve diversas responsabilidades para o alienante (quem vende) e o adquirente (quem compra). Vamos entender isso:

**Obrigações Solidárias:**

**O que são obrigações solidárias?**

Quando **mais de um responsável** deve **cumprir** uma **obrigação**, ambos podem ser cobrados integralmente.

**Quem responde pelos débitos?**

✓ **Débitos anteriores à alienação:** O alienante é responsável por obrigações geradas até **1 ano antes da transferência**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

✓ **Débitos vincendos:** O alienante também responde por **1 ano** após o vencimento da obrigação.

✓ **Débitos contabilizados:** Tanto o alienante quanto o adquirente são solidariamente responsáveis, exceto quando se trata de credor trabalhista e fiscal.

**Cláusula de Não Concorrência**

**Por que existe essa cláusula?**

Para impedir que o **alienante prejudique o adquirente** captando antigos clientes e criando concorrência desleal.

**Quanto tempo dura a proibição?**

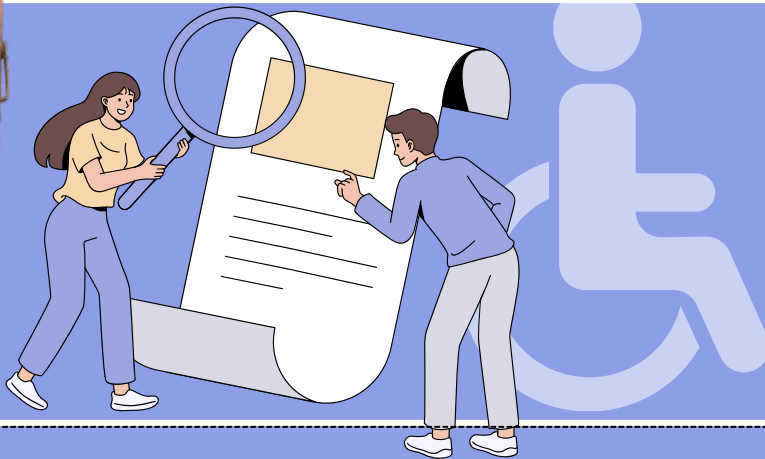
O alienante não pode competir com o adquirente por **5 anos após o trespasse do estabelecimento**.

💡 **Exceção:** Se as partes concordarem em **reduzir esse prazo**, deve haver um acordo formalizado no contrato!



DICA

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IV



CAPACIDADE CIVIL PLENA

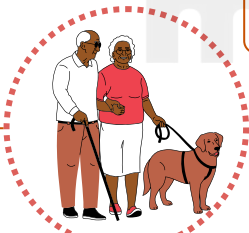


O artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência é fundamental para estabelecer que **a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência.**



Isso significa que, **apesar de ter uma deficiência, a pessoa tem direito a todas as capacidades e direitos civis.**

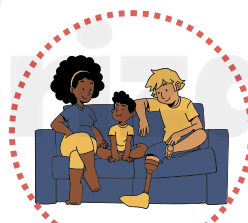
Isso significa que **a pessoa com deficiência não pode ser excluída desses processos com base na deficiência.**



O direito de **casar-se** e constituir união estável.



O direito de **conservar sua fertilidade**, e é proibida qualquer forma de esterilização compulsória.



Igualdade no direito de **guarda, tutela, curatela e adoção**, independentemente da posição de adotante ou adotando.



Pessoas com deficiência têm direito à **convivência familiar e comunitária** sem discriminação, de acordo com o direito à família.



O direito de decidir sobre o **número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução** e planejamento familiar.

O direito de **exercer direitos sexuais e reprodutivos**, o que inclui o direito de tomar decisões sobre sua vida sexual e reprodutiva.



DICA

DA SEGURANÇA E DO SIGILO DE DADOS III

SANÇÕES NA LGPD



Conforme disposto no Artigo 52, a aplicação dessas sanções é **discricionária**, levando-se em consideração a **gravidade da infração**, e é realizada pela **agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**.

As **sanções previstas** são as seguintes:

- Advertência.
- Multa simples, que pode chegar a até **2% do faturamento da empresa**, limitada a R\$50.000.000,00 por infração.
- Multa diária, também **limitada** a R\$50.000.000,00.
- **Publicitação** da infração.
- **Bloqueio** dos **dados pessoais**.
- **Eliminação** dos dados pessoais.

X - **Suspensão parcial** do funcionamento do banco de dados por 6 meses.

XI - **Suspensão do tratamento de dados pessoais** por 6 meses.

XII - **Proibição parcial ou total** de efetuar tratamento dos dados.

AS SANÇÕES SERÃO IMPOSTAS APÓS UM **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** QUE PERMITA A OPORTUNIDADE DE AMPLA DEFESA, DE MANEIRA GRADUAL, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE.



§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do caput deste artigo serão aplicadas:

- I. Somente após ao menos uma das sanções mencionadas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo ter sido **imposta** para o **mesmo caso concreto**;
- II. Em caso de **controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias**, sendo necessária a audição desses órgãos.

§ 7º Os vazamentos individuais ou acessos **não autorizados** mencionados no caput do art. 46 desta Lei podem ser **objeto de conciliação direta entre o controlador e o titular dos dados**.

CASO **NÃO HAJA ACORDO**, O CONTROLADOR ESTARÁ **SUJEITO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES** DESCRITAS NESTE ARTIGO.

DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 IV

LEI Nº 12.527/2011 IV



A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar a segurança nacional**, a **defesa**, ou as **relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto, secreto, reservado**.

**ULTRASSECRETO:**

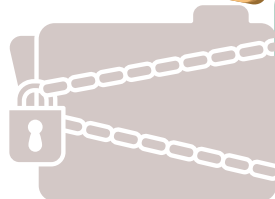
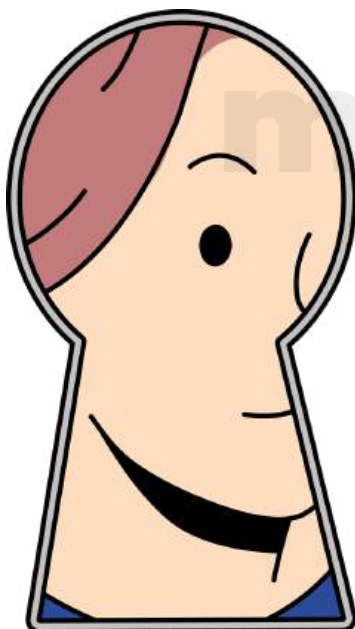
Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.

**SECRETO:**

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.

**RESERVADO:**

Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.



- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.

DICA

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE IV

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático. Esse crime, assim como o racismo, também é inafiançável e imprescritível. Ou seja, não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!

**RACISMO**  
INAFIANÇÁVEL;  
IMPRESCRITÍVEL;

**AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS**  
Civis ou Militares.  
INAFIANÇÁVEL;  
IMPRESCRITÍVEL;

**3T**  
INAFIANÇÁVEL;  
INSUSCETÍVEIS DE GRÁÇA/ANISTIA;

**Contra:**  
Ordem Constitucional;  
Estado Democrático;

**TORTURA**

**TRÁFICO**

**TERRORISMO**

**CRIMES HEDIONDOS**

**Por eles respondendo**  
Mandantes;  
Executores;  
Os que, poderiam evita-los, se omitirem.

DICA

DA NACIONALIDADE  
PARTE IV

ALÍNEA "B"

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Previsão constitucional: Art. 12º, I, CF.

Vamos entender isso?

Na alínea "b" da Constituição, é estipulado que **indivíduos nascidos fora do Brasil podem ser considerados brasileiros natos** se tiverem um pai ou mãe brasileiros, desde que pelo menos um deles esteja trabalhando para a República Federativa do Brasil.

É importante destacar que o legislador constituinte optou por usar o princípio do "**jus sanguinis**" aqui, a **obtenção da nacionalidade** segundo essa regra demanda o **cumprimento simultâneo de dois critérios**:



Ser **descendente** de um **pai brasileiro** ou uma **mãe brasileira**, ou de ambos.



Pelo menos **um dos pais**, ou ambos, **devem estar prestando serviços para o Brasil** no exterior.

curiosidade!

Q "jus sanguinis" X



jus sanguinis deriva do latim e significa "direito de sangue". Garante ao indivíduo o direito à cidadania de um país por meio de sua ascendência.

Q "jus solis" X



jus solis: deriva do latim e significa "direito de solo". Garante ao indivíduo o direito à nacionalidade do lugar onde nasceu.

DICA

DIREITOS POLÍTICOS - PARTE VII

CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A **capacidade eleitoral passiva** refere-se ao **direito de ser votado e ser elegível para cargos públicos**. Para que um indivíduo possa **adquirir a capacidade eleitoral passiva**, é **necessário que ele atenda aos requisitos estipulados pela Constituição** para a elegibilidade, além de **não se enquadrar em nenhuma das circunstâncias de inelegibilidade**, que são situações que impedem o exercício da capacidade eleitoral passiva.

Vamos ver quais são os requisitos de elegibilidade?

SÃO CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esses incisos costumam ser cobrados em sua literalidade. Memorize-o!

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:

35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.

Previsão constitucional: Art.14, §3º, CF.

LEMBRE-SE!



A elegibilidade **somente será possível pelo cumprimento cumulativo de todos os requisitos** acima relacionados.

DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III

APLICABILIDADE DAS  
NORMAS CONSTITUCIONAIS

*normas de eficácia limitada*

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o texto constitucional mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

*características*

**NÃO-AUTOAPLICAVEIS**

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

**APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA**

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional**.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.



**mnemônico**

**PINGA COM LIMÃO**

**EFICÁCIA PLENA**  
**EFICÁCIA CONTIDA**  
**EFICÁCIA LIMITADA**



DICA

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES



CRIMES DO ECA

Competências e Responsabilidades III

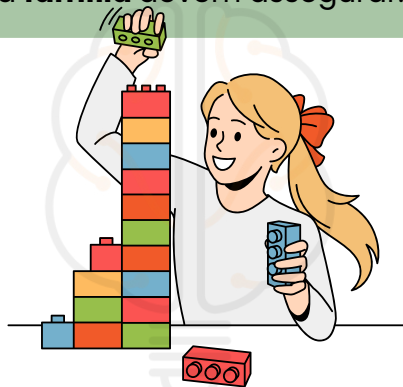
O ECA define que a proteção dos direitos das crianças e adolescentes é um dever coletivo, ou seja, envolve família, sociedade e Estado. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado**, a **sociedade** e a **família** devem assegurar:



O DIREITO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À CULTURA E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR.



GARANTIR A SOBREVIVÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.



A PROTEÇÃO CONTRA TODA FORMA DE VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.



- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.



DICA

ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI 8.742/93



# ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI 8.742/93



Esta lei organiza a **assistência social no Brasil** como parte da **Seguridade Social não contributiva**. Ou seja, o cidadão não precisa pagar para ter acesso a esses direitos!

## O QUE É ASSISTÊNCIA SOCIAL?

**DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO.**

VISA GARANTIR O **MÍNIMO NECESSÁRIO** PARA ATENDER AS **NECESSIDADES BÁSICAS DAS PESSOAS.**

REALIZADA POR MEIO DE **AÇÕES PÚBLICAS** E DA **SOCIEDADE.**



### Objetivos da **Assistência Social**:

#### **Proteção Social:**

- Garantir a vida, reduzir danos e prevenir riscos.
- Exemplos de proteção:
  - Apoio à família, maternidade, infância, adolescência e velhice.
  - Amparo a crianças e adolescentes em situação de carência.
  - Reabilitação e integração de pessoas com deficiência.
  - Garantia de 1 salário-mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos sem meios de sustento.

#### **Vigilância Socioassistencial:**

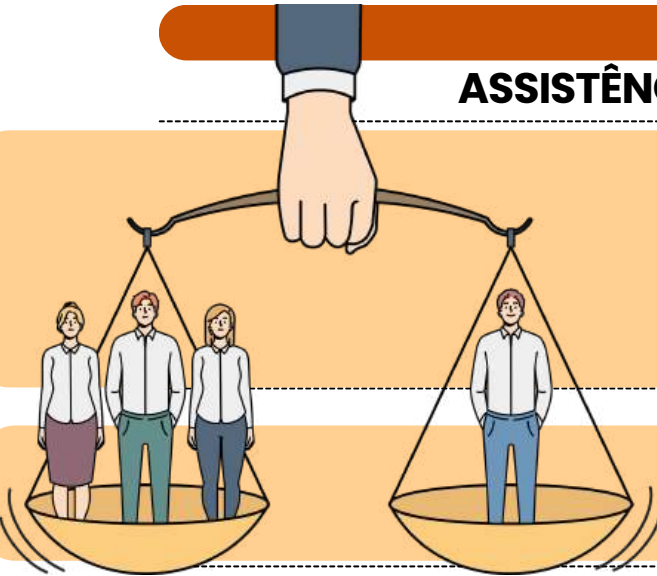
- Monitorar vulnerabilidades e riscos das famílias.
- Defesa de Direitos:
- Garantir acesso aos direitos sociais e à cidadania.

**Nota:** O **combate à pobreza** é feito de **forma integrada** com **outras políticas públicas**.

DICA

ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI 8.742/93

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



A assistência social no Brasil segue fundamentos claros para garantir que os serviços e benefícios atendam as necessidades da população com dignidade e eficácia. Vamos entender!

Os princípios são como as regras de ouro que orientam todas as ações dessa política.

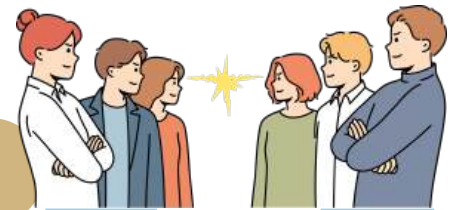
**PRIORIDADE AO SOCIAL:**  
O ATENDIMENTO ÀS  
NECESSIDADES SOCIAIS VEM  
ANTES DE QUALQUER  
INTERESSE ECONÔMICO.



**DIGNIDADE E RESPEITO:**  
CIDADÃOS DEVEM SER  
TRATADOS COM  
RESPEITO, AUTONOMIA  
E SEM  
CONSTRANGIMENTOS  
PARA COMPROVAR  
NECESSIDADE.



**DIREITOS UNIVERSAIS:**  
TODOS TÊM DIREITO À  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
E ELA DEVE SER  
INTEGRADA A OUTRAS  
POLÍTICAS PÚBLICAS



**IGUALDADE DE DIREITOS:**  
NÃO PODE HAVER  
DISCRIMINAÇÃO. A  
ASSISTÊNCIA DEVE  
ALCANÇAR IGUALMENTE  
POPULAÇÕES URBANAS  
E RURAIS.

**TRANSPARÊNCIA:**  
TODA A POPULAÇÃO DEVE  
SER INFORMADA SOBRE  
OS SERVIÇOS,  
PROGRAMAS E  
BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS,  
ALÉM DOS CRITÉRIOS  
PARA RECEBÊ-LOS.



DICA

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB - LEI Nº 9.394/1996)



DEVER DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA

X – VAGA EM ESCOLA PÚBLICA PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA

☺ Toda criança a partir de 4 anos de idade tem direito a vaga perto de casa!

XI – ALFABETIZAÇÃO PLENA AO LONGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

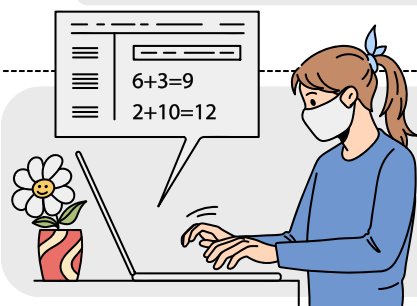
➡ O foco é garantir que todos aprendam a ler e escrever com autonomia.

XII – EDUCAÇÃO DIGITAL COM CONECTIVIDADE

➡ A escola pública deve ter:



➡ A **TECNOLOGIA** DEVE SER USADA PARA **FORTALECER PROFESSOR E ALUNO**, CRIANDO ESPAÇOS COLABORATIVOS DE APRENDIZADO.



ART. 4º-A – EDUCAÇÃO PARA ALUNOS INTERNADOS

Se o aluno está internado em hospital ou em casa por tempo prolongado, o Estado deve garantir atendimento educacional.

➡ O OBJETIVO É QUE NINGUÉM FIQUE SEM ESTUDAR, MESMO DOENTE.

🎯 Dicas de prova:

✔ O Estado é obrigado a garantir **creche** para todas as crianças? → **Não é obrigatório, mas deve ofertar.**

✔ A **educação noturna** é direito de quem? → **De quem precisa estudar em horário alternativo.**

✔ Programas **suplementares** (como merenda) são obrigatórios? → **Sim, em todas as etapas da educação básica.**

✔ O **aluno com deficiência** deve estudar onde? → **Preferencialmente na rede regular, com AEE.**

DICA

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB - LEI Nº 9.394/1996)



# O QUE É FUNÇÃO DO DOCENTE SEGUNDO A LDB?

Este artigo traz as obrigações legais do professor dentro da escola. Não é só dar aula, viu? Vamos entender item por item:

## I – PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

➔ O professor não é um **executador passivo**. Ele deve participar ativamente da construção do Projeto Pedagógico da escola (PPP).

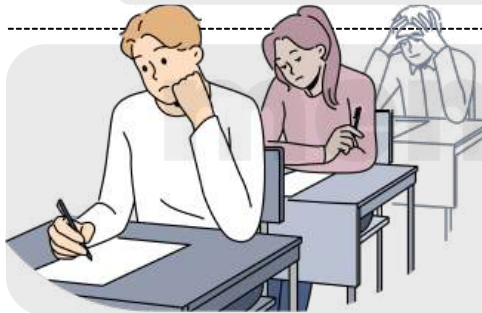
## II – ELABORAR E CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO DOCENTE

➔ O professor deve organizar como vai **ensinar ao longo do ano** (seu plano de aula) – mas esse plano precisa estar alinhado ao PPP da escola.

## III – Zelar pela aprendizagem dos alunos

➔ Mais do que “ensinar”, o professor deve garantir que os alunos **aprendam!**

♥ AQUI ENTRA A IDEIA DE **ACOMPANHAMENTO, ESCUTA E ADAPTAÇÃO.**



## IV – ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA ALUNOS COM DIFICULDADES

➔ O professor deve criar formas de ajudar quem tem baixo rendimento, como reforço, atividades diferenciadas, revisão etc.

## V – CUMPRIR DIAS LETIVOS E PARTICIPAR DE MOMENTOS PEDAGÓGICOS

➔ O professor deve:

**Dar aula**  
conforme o calendário escolar,

Participar de **reuniões, formações, planejamento e avaliação.**

## VI – COLABORAR COM A ARTICULAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA-COMUNIDADE

➔ O docente deve ajudar na construção de uma escola aberta e participativa, envolvendo os responsáveis e a comunidade no processo educativo.

### @ Dicas de prova:

✔ O plano de trabalho docente é obrigatório e deve respeitar o projeto pedagógico da escola.

✔ Recuperação escolar é dever do professor, não é opcional!

DICA

LEI 10.216, DE 06 DE ABRIL DE 2001

# DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS (LEI Nº 10.216/2001)



A Lei 10.216/2001 é um marco na luta antimanicomial e no cuidado em saúde mental no Brasil. Ela garante **direitos fundamentais às pessoas com transtornos mentais**, além de redirecionar o modelo assistencial, promovendo o cuidado em **liberdade, com dignidade e reinserção social**.

Essa lei deixa claro que **nenhuma pessoa pode ser discriminada** em razão de sua condição psíquica, **seja por raça, gênero, classe, crença ou qualquer outro fator**. Ela tem como base o respeito à singularidade e à cidadania de quem sofre.

No cuidado em saúde mental, os usuários **têm direito ao melhor tratamento possível**, à escuta, ao sigilo, ao acompanhamento contínuo e, sempre que necessário, à internação nos moldes corretos — com proteção, suporte e objetivos claros de reabilitação e reintegração.

A internação, por exemplo, deve ser a última opção, e só é indicada quando todos os recursos fora do hospital se mostram insuficientes. Quando necessária, ela deve ocorrer em ambiente terapêutico, nunca em locais com características asilares.

## COM QUEM TRABALHAR?

- **Voluntária:** com o consentimento do paciente;
- **Involuntária:** sem consentimento, mas com pedido de terceiro e autorização médica;
- **Compulsória:** determinada pela Justiça.

DICA

REFORMAS PSIQUIÁTRICAS NOS CENÁRIOS INTERNACIONAL E NACIONAL

# REFORMAS PSIQUIÁTRICAS



No Brasil, a reforma psiquiátrica ganhou força a partir da década de 1980, com o movimento da Luta Antimanicomial e a crítica aos hospitais psiquiátricos, vistos como instituições de exclusão, maus-tratos e violação de direitos.

A grande virada foi a Lei nº 10.216/2001, conhecida como Lei Paulo Delgado, que consolidou o direito das pessoas com transtorno mental a serem tratadas com dignidade, em serviços abertos, comunitários e inclusivos.

A lógica passou a ser: **menos leitos psiquiátricos, mais CAPS** (Centro de Atenção Psicossocial), **mais residências terapêuticas, mais acolhimento em rede**, com envolvimento da família, da saúde, da assistência social e da educação.

A atenção comunitária em saúde mental surge para cuidar do sofrimento psíquico onde a vida acontece: no território, com vínculos reais, afetivos, sociais e políticos. É intersetorial, interdisciplinar e centrada na pessoa.

Essa lógica também **valoriza o Projeto Terapêutico Singular**, a **autonomia do usuário**, e a construção de redes de cuidado que **evitam a institucionalização** e **respeitam a diversidade do sujeito**.



DICA

DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROTEÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA



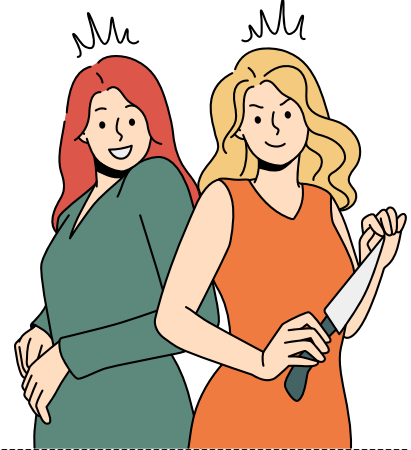
Quando você compra um produto ou contrata um serviço, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) assegura que sua **saúde e segurança sejam protegidas**.

Veja o que o **CDC estabelece**:

**Produtos Seguros:**

Produtos e serviços no mercado **não podem trazer riscos para a sua saúde, exceto** aqueles que sejam **normais** ou **previsíveis** (por exemplo, facas ou produtos químicos).

MESMO NESSES CASOS, O FORNECEDOR DEVE TE **INFORMAR ADEQUADAMENTE** SOBRE ESSES RISCOS.



**Produtos Perigosos:**

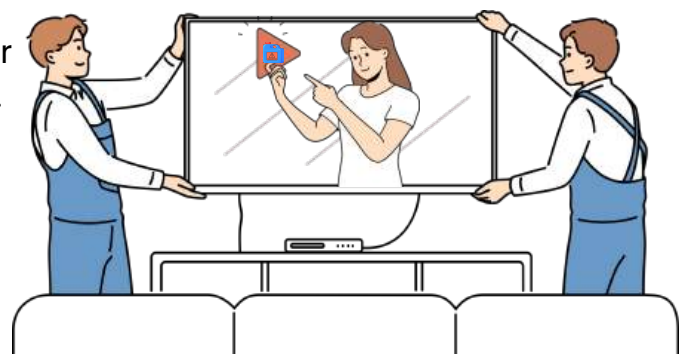
Se um produto ou serviço for **potencialmente perigoso**, o fornecedor deve **alertar claramente** sobre isso para que você possa tomar as devidas precauções.



**Proibição de Produtos Perigosos:**

Um produto que o fornecedor sabe ser **altamente perigoso** não pode ser vendido.

CASO UM RISCO SEJA DESCOBERTO APÓS O PRODUTO ESTAR NO MERCADO, O FORNECEDOR DEVE **AVISAR IMEDIATAMENTE** AS AUTORIDADES E OS CONSUMIDORES ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM VEÍCULOS COMO RÁDIO, TV OU JORNAIS.



DICA

DEBATES DO CONSUMIDOR



DECADÊNCIA: PRAZO PARA RECLAMAR SOBRE DEFEITOS

O direito de reclamar pelos **vícios aparentes** ou de **fácil constatação** caduca em:

30  
DIAS

**PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO DURÁVEIS**  
(ALIMENTOS, PRODUTOS DE USO RÁPIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA).

90  
DIAS

**PRODUTOS E SERVIÇOS DURÁVEIS**  
(ELETRODOMÉSTICOS, CARROS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO).

Quando começa a contar o prazo?

- A partir da **entrega** do produto ou **finalização** do serviço.
- Para **vícios ocultos** (problemas que aparecem depois), o prazo começa quando o **defeito se torna evidente**.

OBSTÁCULOS À DECADÊNCIA:

Reclamação **formal interrompe** a **contagem do prazo** até que o fornecedor dê uma resposta.

**INQUÉRITO CIVIL TAMBÉM PODE INTERROMPER O PRAZO.**

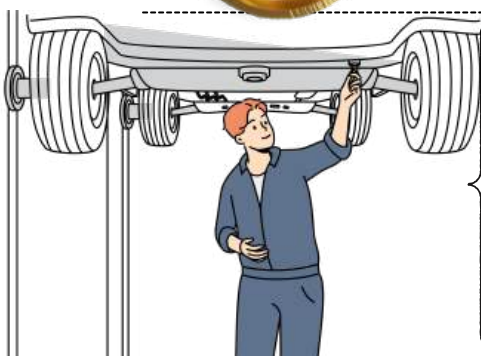


ANOS  
5

PRESCRIÇÃO: PRAZO PARA BUSCAR REPARAÇÃO POR DANOS

- O prazo para o consumidor buscar **reparação por danos** causados por um produto ou serviço é de **5 anos**.

O PRAZO COMEÇA A CONTAR QUANDO O CONSUMIDOR DESCOBRE O DANO E SUA CAUSA.



- **EXEMPLO DE PRODUTO NÃO DURÁVEL:** SE UM CONSUMIDOR COMPRA UM ALIMENTO ESTRAGADO, ELE TEM **30 DIAS** PARA RECLAMAR.
- **EXEMPLO DE PRODUTO DURÁVEL:** SE UM ELETRODOMÉSTICO COMO UMA GELADEIRA APRESENTA DEFEITO APÓS A COMPRA, O PRAZO PARA RECLAMAÇÃO É DE **90 DIAS**.
- **EXEMPLO DE VÍCIO OCULTO:** SE UM CARRO TEM UM DEFEITO NO MOTOR QUE SÓ APARECE MESES DEPOIS DA COMPRA, O PRAZO DE RECLAMAÇÃO SÓ COMEÇA QUANDO O **DEFEITO É IDENTIFICADO**.

DICA

A DEFENSORIA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

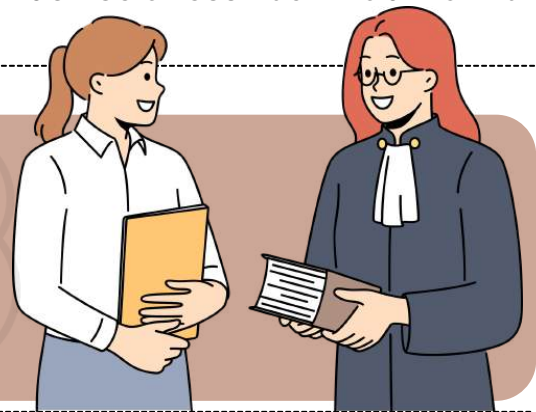
DEFENSORIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DO REGIME DEMOCRÁTICO

A Defensoria Pública tem um papel essencial na promoção da cidadania, assegurando que todos os indivíduos, independentemente da sua condição econômica, tenham acesso à justiça .

Assim, a instituição fortalece os princípios democráticos ao viabilizar a concretização dos direitos fundamentais.

Princípios que norteiam a Defensoria Pública:

- **✓ Independência funcional:** atua com autonomia, sem interferências externas.
- **⊖ Inamovibilidade:** não pode ser removida arbitrariamente de suas funções.
- **🌐 Unidade:** funciona como um único órgão, com atuação indivisível



PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A Defensoria Pública é uma das principais instituições na defesa dos direitos humanos, especialmente para grupos em situação de vulnerabilidade, como:



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA;



MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;



CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO SOCIAL;

POPULAÇÃO CARCERÁRIA.



POVOS TRADICIONAIS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS;



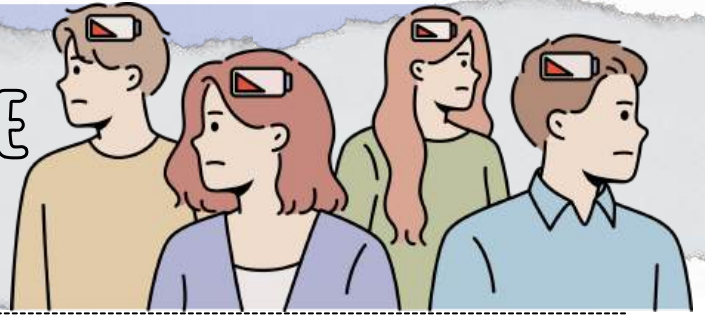
Principais Funções da Defensoria Pública

- **Assistência jurídica individual:** defesa em processos civis, criminais e de família.
- **Atuação coletiva:** ações civis públicas e defesa de direitos difusos e coletivos.
- **Meios extrajudiciais de solução de conflitos:** mediação, conciliação e negociação.
- **Litigância estratégica:** atuação em temas estruturais para criação de precedentes.

DICA

A DEFENSORIA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

MEIOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS



Os meios extrajudiciais são uma alternativa às longas demandas judiciais, proporcionando soluções mais rápidas, menos burocráticas e muitas vezes mais eficazes. Vamos conhecer os principais:



**Mediação:** Um terceiro imparcial auxilia as partes a dialogarem e chegarem a um acordo mutuamente benéfico.

**Conciliação:** O conciliador atua mais ativamente, podendo sugerir soluções para resolver o impasse.

**Arbitragem:** As partes escolhem um árbitro, cuja decisão possui força de sentença judicial, sendo obrigatória para ambos.

**Negociação:** As próprias partes discutem diretamente para encontrar um meio-termo e solucionar o conflito.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS

A educação em direitos desempenha um papel essencial na prevenção de conflitos e na formação de cidadãos mais conscientes.

Objetivos principais:

Difundir informação sobre direitos e deveres.

- Estimular a participação cidadã.
- Promover acesso facilitado à Justiça.

**Exemplo prático:** Campanhas sobre direitos dos consumidores evitam abusos no mercado.



Importância da Participação na Formação de Precedentes

O sistema de precedentes vinculantes previsto no CPC de 2015 garante mais previsibilidade e segurança jurídica para os cidadãos e operadores do Direito.

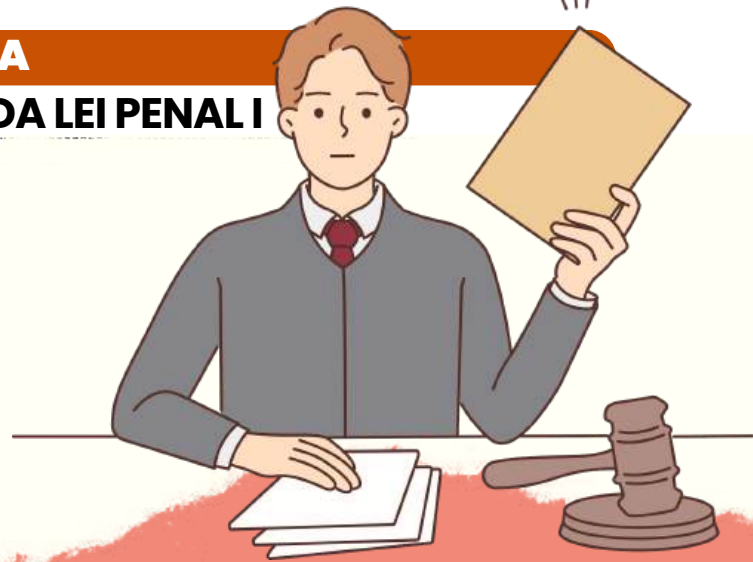
Formas de participação na formação de precedentes:

- **Audiências públicas:** Debate de temas importantes perante o Judiciário.
- **Amicus curiae:** Participação de entidades especializadas no processo.
- **Atuação de instituições:** Como OAB e Ministério Público.

**Exemplo prático:** O STF permitiu a participação de instituições no julgamento da ADI sobre a obrigatoriedade da vacina contra COVID-19.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL I



LEI PENAL NO TEMPO

ENTENDA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO



A lei penal brasileira estipula que **nenhum crime será punível se não estiver previsto anteriormente em lei.**

- Contudo, ao contrário da **lei processual penal**, que se aplica imediatamente quando alterada, a nova legislação penal que favoreça o agente pode ser aplicada retroativamente, inclusive em casos já julgados e com sentença condenatória transitada em julgado.



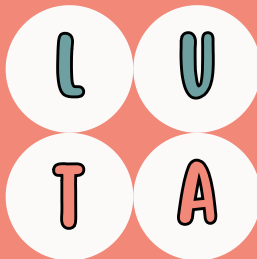
**Observação importante sobre a Constituição** - Artigo 5º, XL da CF: a lei penal **não retroagirá, exceto** para favorecer o réu.



TEMPO DO CRIME

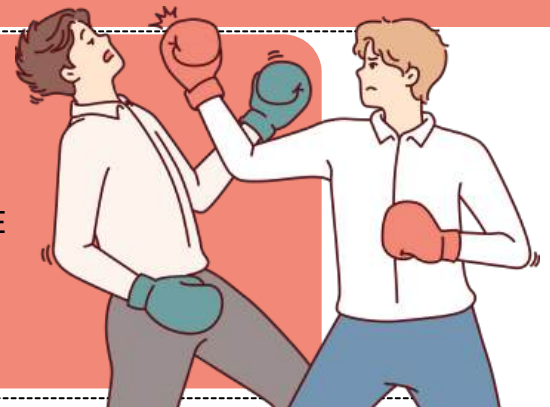
APLICAÇÃO DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 4º do CP, a **lei penal aplicável é a que estava em vigor no momento da ação ou omissão.**
- No Direito Penal, **utiliza-se a teoria da atividade**, considerando o crime como praticado no instante em que o agente executa a conduta, o que ocorre após o início da ação.



MNEMÔNICO

LUGAR = UBIQUIDADE  
TEMPO = ATIVIDADE



DICA

ILICITUDE II

ESTADO DE NECESSIDADE



ENTENDENDO A EXCLUDENTE DE ILICITUDE PELO ESTADO DE NECESSIDADE

De acordo com o Artigo 23, Inciso I do Código Penal, a excludente de ilicitude pelo Estado de Necessidade é justificada quando uma pessoa, **em situação de perigo, atinge um bem jurídico para salvar o seu próprio ou de terceiros.**

REQUISITOS PARA ENQUADRAR ESTA EXCEÇÃO DE ILICITUDE:



- **Perigo atual e inevitável** – o perigo presente é aquele que está **acontecendo no momento**;
- **Ameaça ao direito próprio ou de terceiros** – o agente pode agir para **impedir danos a um bem jurídico seu ou de terceiros**;

- **Inexigibilidade do sacrifício do bem ameaçado** – é **necessário haver proporção** entre o bem jurídico do agente e a ameaça sofrida;
- **Situação não provocada voluntariamente pelo agente** – o agente **não pode ter provocado voluntariamente a situação** de perigo;
- **Conhecimento da situação de fato justificante** – o agente deve estar **ciente de que está em uma situação de perigo** com a finalidade de proteger seu próprio interesse ou de terceiros.



○ **ESTADO DE NECESSIDADE PUTATIVO É QUANDO A SITUAÇÃO DE PERIGO É IMAGINÁRIA E NÃO REAL.** O ARTIGO 20, §1º DO CÓDIGO PENAL PREVÊ QUE, NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS, O AGENTE SERÁ ISENTO DE PENA EM CONDUTAS DOLOSAS E RESPONDERÁ PELO CRIME NA MODALIDADE CULPOSA, CASO SEJA PREVISTO LEGALMENTE.

DICA

CRIMES CONTRA FÉ PÚBLICA I

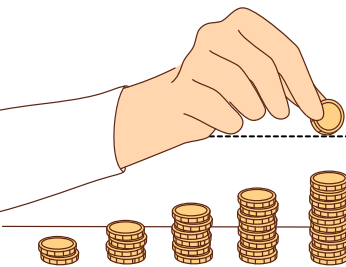
CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA



MOEDA FALSA

O CRIME NÃO PREVÊ FORMA CULPOSA E NÃO REQUER DOLO ESPECÍFICO.

O delito de Moeda Falsa é um **crime comum**, onde **qualquer pessoa pode ser o sujeito ativo e o Estado é o sujeito passivo**, com a pessoa física ou jurídica prejudicada pela conduta sendo a vítima indireta.



O **STJ AFIRMA QUE O CRIME DE MOEDA FALSA É PLURIDIMENSIONAL**, POIS PROTEGE A FÉ PÚBLICA, MAS TAMBÉM ASSEGURA O PATRIMÔNIO DOS PARTICULARES.

OBJETO MATERIAL

- O objeto material deste delito é a **moeda metálica ou papel-moeda**.
- A conduta pode ser praticada de duas formas: **produzindo a moeda ou alterando a moeda verdadeira**.
- A moeda precisa estar em **circulação e a alteração do valor deve ser realizada com a intenção de aumentar o valor da nota ou moeda**.
- Se a moeda é alterada para reduzir o valor, **o ato não é considerado um fato típico**, sendo equiparado a descartar ou rasgar a nota.
- Se várias notas ou moedas são falsificadas no mesmo contexto fático, **caracteriza um crime único**.



A **falsificação grosseira**, quando não há possibilidade de enganar alguém, **não configura uma ofensa à fé pública**, sendo considerado um crime impossível. No entanto, **pode caracterizar o delito de estelionato** se a falsificação grosseira for capaz de enganar alguém.

SOBRE A AÇÃO PENAL, A MESMA É CONSIDERADA PÚBLICA E INCONDICIONADA, SENDO A **JUSTIÇA FEDERAL RESPONSÁVEL POR JULGAR O DELITO**.

DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA ADMINISTRATIVA  
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo**, a pena pode ser ainda mais severa, variando de **3 meses a 1 ano e multa**.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

- O SUJEITO ATIVO DO CRIME DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA, ATUANDO COMO "TESTA-DE-FERRO", O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDOTA REPRESENTA UMA AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.

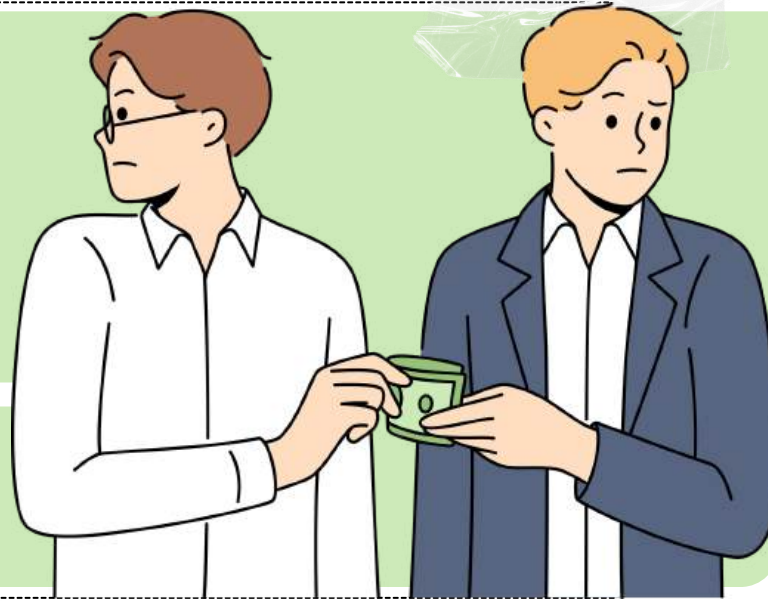


**JURISPRUDÊNCIA:** NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.

DICA

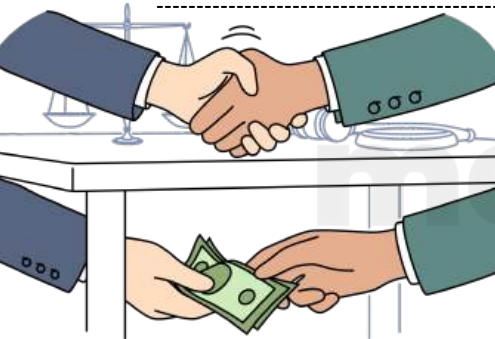
CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) I

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal.**

O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade** desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas.**

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:

Fase da colocação (placement):

**Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro**, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

**Realização de negócios ou movimentações financeiras** complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

**Incorporação dos bens** ao sistema econômico.

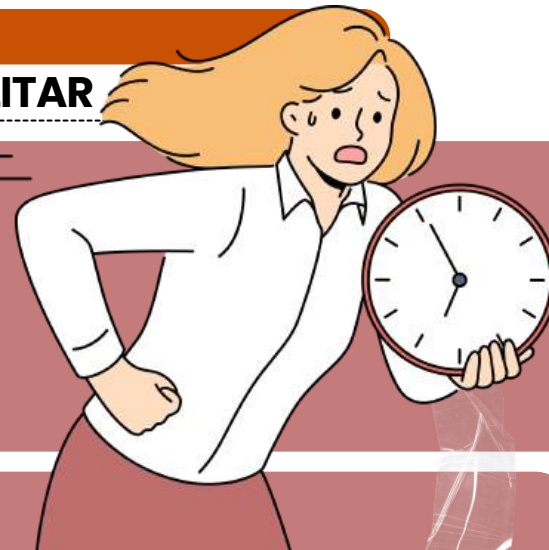


**NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.**

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR

# LEI PENAL NO TEMPO I



O estudo da aplicação da lei penal no tempo envolve princípios fundamentais que garantem a segurança jurídica e a justiça na interpretação das normas penais.

## PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE

- **Conceito:** Nenhum fato pode ser considerado **crime** sem que haja **previsão legal anterior** à sua **prática**.
- **Fundamento Constitucional:** Art. 5º, XXXIX da CF: "Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal."
- **Aplicação:** A lei penal **não pode criar crimes** ou **penas** de forma **retroativa, exceto para beneficiar o réu**.

## TEORIA DO TEMPO DO CRIME

- **Regra:** Adota-se a **teoria da atividade**, conforme o art. 4º do Código Penal e o art. 5º do Código Penal Militar (CPM).
- O crime é considerado praticado no **momento da conduta do agente** (ação ou omissão), independentemente do resultado.
- **Exemplo:** Um homicídio iniciado em 2023, com morte em 2024, será regido pela lei vigente em 2023.

## RETROATIVIDADE DA LEI PENAL MAIS BENÉFICA

- **Princípio Constitucional:** Art. 5º, XL da CF: "A lei penal **não retroagirá, salvo** para **beneficiar o réu**."
- **Regra:** A lei penal vigente no momento do fato é aplicada, mas se uma nova lei mais **favorável** ao réu surgir, ela **retroagirá** para alcançar fatos passados, mesmo que já tenham transitado em julgado.
- **Exemplo:** Se uma nova lei reduz a pena de um crime, essa nova pena poderá ser aplicada a condenados por esse crime.





DICA

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ

# CRIMES CONTRA A AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR I

Esses crimes têm como objetivo **preservar a hierarquia** e a **disciplina nas Forças Armadas** e nas **forças auxiliares** (como **polícias** e **bombeiros militares**). Sem essas bases, o funcionamento das instituições militares ficaria comprometido.

Estão previstos no **Título II do Código Penal Militar** e abrangem **condutas que desrespeitam a ordem e a disciplina**. Vamos conhecer os principais:

### Motim

- Ocorre quando **dois** ou **mais militares**:
  - **Desobedecem** a uma ordem superior;
  - **Recusam** cumprir um dever militar;
  - **Abandonam** suas funções;
  - **Cometem violência** contra superior.
- É necessário **ação coletiva** com **intenção de desobedecer**.

### Revolta

- É uma **forma agravada de motim** com o **uso de armas**.
- A gravidade aumenta devido ao potencial destrutivo.



### Organização para Prática de Violência

- Quando militares formam um **grupo** para realizar **atos violentos contra a ordem militar** ou **causar danos**.

### Omissão de Lealdade Militar

- Ocorre quando um militar, sabendo de um **motim** ou **revolta planejados**, não informa seus superiores.

### Conspiração

- Acontece quando militares se **reúnem** ou **fazem pacto** para planejar **motim**, **revolta** ou **outros atos de subversão**.
- Não precisa do plano ser **concretizado**; a simples reunião já caracteriza o crime.

### Aliciação para Motim ou Revolta

- Quando um militar **incita** ou **convence outros** a participarem de **motim** ou **revolta**.



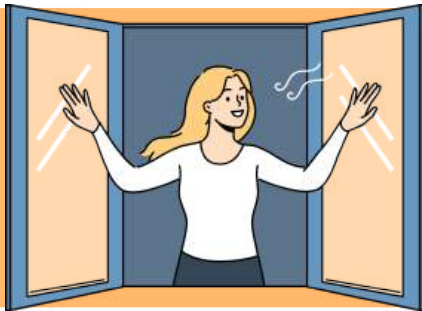
DICA

DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL I

LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL I



Compete à autoridade judiciária **brasileira processar e julgar** as ações em que:



- **I:** Quando o réu está **domiciliado** no **Brasil**, independentemente de sua nacionalidade.
- **II:** Quando a **obrigação** deve ser **cumprida** no **Brasil**.
- **III:** Quando o **fundamento da ação** é um **fato ocorrido** ou um ato **praticado** no **Brasil**.

PARA FINS DE COMPETÊNCIA DO INCISO I, CONSIDERA-SE QUE UMA **PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA** ESTÁ **DOMICILIADA** NO BRASIL SE ELA TIVER UMA **AGÊNCIA, FILIAL OU SUCURSAL** NO PAÍS.

Compete, ainda, à **autoridade judiciária brasileira processar e julgar as ações:**

- **I: Ações de alimentos** quando:
  - **a)** O credor (quem recebe os alimentos) tem **domicílio** ou **residência** no Brasil.
  - **b)** O réu (quem paga os alimentos) tem **vínculos** no **Brasil**, como **propriedade de bens** ou **recebimento de renda**.
- **II: Ações** decorrentes de **relações de consumo**, quando o consumidor tem **domicílio** ou **residência** no Brasil.
- **III: Ações** em que as partes **concordaram, expressa** ou **tacitamente**, em se submeter à **jurisdição brasileira**.



A **JUSTIÇA BRASILEIRA NÃO É COMPETENTE** PARA JULGAR **AÇÕES** QUANDO HÁ UMA CLÁUSULA **CONTRATUAL DE ELEIÇÃO DE FORO EXCLUSIVO ESTRANGEIRO**, SE O RÉU LEVANTAR ESSA QUESTÃO NA CONTESTAÇÃO.

DICA

DA COMPETÊNCIA INTERNA V

MODIFICAÇÃO DA  
COMPETÊNCIA



Os artigos 54 e 55 do CPC estabelecem regras para a **modificação da competência** relativa em razão de **conexão** e **continência**.

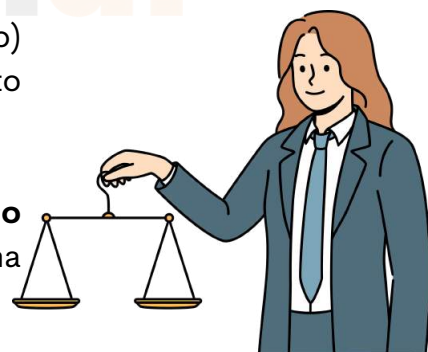
- A **conexão** ocorre quando **ações compartilham o mesmo pedido** ou **causa de pedir**, e tais ações devem ser reunidas para decisão conjunta.
- As **ações conexas** devem ser reunidas para uma **decisão conjunta, exceto** se uma delas já tiver sido **sentenciada**.



A **REUNIÃO DOS PROCESSOS** VISA A EVITAR **DECISÕES CONFLITANTES** E PROMOVER A ECONOMIA PROCESSUAL.

Vejam as duas **situações específicas** em que o **princípio da conexão** se aplica:

- I: À execução de um **título extrajudicial** (como um contrato) e à **ação de conhecimento** (uma ação para reconhecimento do direito) relativas ao mesmo ato jurídico.
- II: Às **execuções** que se baseiam no **mesmo título executivo** (o documento que comprova a existência de uma obrigação, como uma sentença judicial ou um contrato).



Mesmo que não haja **conexão formal** entre as ações, se a **decisão separada** de processos puder **gerar risco de decisões conflitantes** ou **contraditórias**, eles **devem ser reunidos para julgamento conjunto**.

ISSO VISA GARANTIR A **COERÊNCIA** E A **UNIFORMIDADE** DAS DECISÕES JUDICIAIS.

DICA

JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA I



COMPREENDENDO OS TERMOS JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA NO PROCESSO PENAL

- No contexto jurídico, a **jurisdição** é a **capacidade atribuída ao Estado para aplicar o direito, solucionar conflitos e promover a harmonia social**. Na esfera penal, os órgãos do Poder Judiciário **possuem a jurisdição para julgar litígios criminais**.
- A **competência**, por sua vez, é a **extensão desse poder concedido aos tribunais e juízes para julgar casos específicos**. As normas processuais definem a competência, que pode **variar de acordo com o tipo de delito, a área geográfica, o valor da causa e outros critérios**.

ENTENDENDO A COMPETÊNCIA NO PROCESSO PENAL

A competência no processo penal é o conjunto de regras que determina **qual juiz ou tribunal é responsável por julgar casos criminais específicos**.

- Existem duas formas de **competência, absoluta e relativa**.

Em geral, a **competência processual é imutável e deve ser exercida apenas pelo juiz adequado**.

NO ENTANTO, HÁ **SITUAÇÕES EM QUE ESSA COMPETÊNCIA PODE SER PRORROGADA**.



DICA

SUJEITOS DO PROCESSO PENAL II



JUIZ II



CAUSAS DE SUSPEIÇÃO DO JUIZ NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o juiz pode ser considerado suspeito de atuar em determinado caso devido a situações específicas previstas em lei, conforme o artigo 254 do CPP.

- Diferentemente dos casos de impedimento, o rol das hipóteses de suspeição não é taxativo.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE A PRESUNÇÃO DE PARCIALIDADE É RELATIVA, CABENDO AO PRÓPRIO JUIZ DECLARAR SUA SUSPEIÇÃO.

- Vale lembrar que os atos processuais praticados por juiz suspeito geram nulidade relativa.
- Caso surja alguma das causas impeditivas ou de suspeição durante o processo, a parte interessada pode apresentar uma exceção de impedimento ou de suspeição, respectivamente, requerendo a substituição do juiz. Fique atento!

curiosidade!

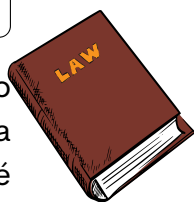
🔍 "nulidade relativa" ✕

Uma violação de interesse privado ocorre quando uma norma que protege um interesse privado é violada por uma das partes envolvidas no processo. É uma violação significativa para o processo, mas que não impede a validade do mesmo no caso de inação da parte interessada.

curiosidade!

🔍 "nulidade absoluta" ✕

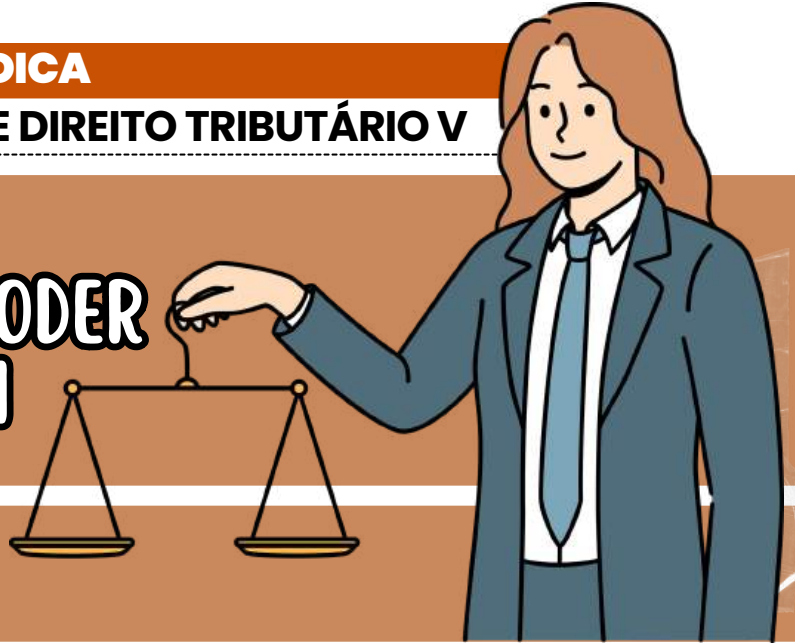
Uma nulidade absoluta ocorre quando um princípio constitucional ou norma que proteja o interesse público é violado. Devido à gravidade dessa violação, a nulidade absoluta não pode ser corrigida pela preclusão ou mesmo pelo trânsito em julgado.



DICA

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO V

# LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR I



O artigo 150, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, é fundamental para a **proteção** dos **contribuintes** contra **cobranças tributárias arbitrárias**. Esse dispositivo estabelece o princípio da legalidade tributária, que exige que **qualquer tributo só possa ser instituído ou aumentado por meio de lei**.

Este inciso consagra o princípio da **legalidade tributária**, que é um dos pilares do direito tributário. De acordo com esse princípio:

**TRIBUTOS SÓ POR LEI:** NENHUM TRIBUTO PODE SER EXIGIDO OU AUMENTADO SEM QUE HAJA UMA **LEI** QUE O **INSTITUA** OU O **MODIFIQUE**. ISSO SIGNIFICA QUE A **CRIAÇÃO, MAJORAÇÃO, REDUÇÃO** OU **EXTINÇÃO** DE TRIBUTOS DEVE SER FEITA POR MEIO DE **LEI FORMAL**, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO.

**LEI ORDINÁRIA OU LEI COMPLEMENTAR:** A **INSTITUIÇÃO** E A **ALTERAÇÃO** DE TRIBUTOS PODEM SER FEITAS POR **LEI ORDINÁRIA** OU **LEI COMPLEMENTAR**, DEPENDENDO DO TIPO DE TRIBUTO E DAS ESPECIFICIDADES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.



## EXCEÇÕES E ESPECIFICIDADES

- **Medida Provisória:** A Constituição permite que o Presidente da República edite Medidas Provisórias (MPs) com força de lei em casos de **urgência** e **relevância**.
- No entanto, há **restrições** sobre o uso de MPs no campo tributário:
- **Limitações da MP:** Uma Medida Provisória **não pode legislar** sobre matérias que exigem **Lei Complementar**, conforme o art. 62, § 1º, III da Constituição Federal. A Lei Complementar é uma espécie legislativa que possui um processo de aprovação mais rigoroso e é utilizada para regulamentar matérias de maior complexidade e relevância, como normas gerais de direito tributário.

**Exemplo Prático:** Suponha que o Governo Federal deseja criar um novo imposto sobre transações financeiras. Para que esse imposto seja válido, ele precisa ser instituído por meio de uma lei aprovada pelo Congresso Nacional. O Governo não pode simplesmente criar ou aumentar esse imposto por meio de um decreto ou qualquer outro ato administrativo. Além disso, se a matéria exigir Lei Complementar, o governo não pode utilizar uma Medida Provisória para essa finalidade.



DICA

CRÉDITO TRIBUTÁRIO IV

SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

→ A exigibilidade do crédito tributário pode ser suspensa nas seguintes situações:

- **Moratória:** Prazo adicional concedido para o pagamento.
- **Depósito do montante integral:** Depósito judicial do valor total do tributo.
- Reclamações e recursos administrativos: Contestação do tributo através dos processos administrativos.
- **Concessão de medida liminar em mandado de segurança:** Decisão judicial provisória.
- **Concessão de medida liminar ou tutela antecipada em outras ações judiciais:** Decisão judicial provisória em outras ações.
- **Parcelamento:** Divisão do pagamento em parcelas.

A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO **NÃO DISPENSA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS** (COMO A ENTREGA DE DECLARAÇÕES).

CONCESSÃO DE MORATÓRIA

A moratória pode ser concedida:

- **Em caráter geral:** Pela entidade pública competente para instituir o tributo ou pela União em relação a tributos estaduais, distritais ou municipais, desde que concedida simultaneamente para tributos federais.
- **Em caráter individual:** Por despacho da autoridade administrativa, se autorizado por lei.

A LEI QUE CONCEDE A MORATÓRIA PODE LIMITAR SUA APLICABILIDADE A DETERMINADAS REGIÕES OU CATEGORIAS DE CONTRIBUÍNTES.



Exemplo:

- **Moratória Geral:** A União concede uma moratória para pagamento de tributos federais e estaduais para uma **região afetada por um desastre natural**.
- **Moratória Individual:** Um contribuinte específico recebe uma moratória por decisão administrativa devido a **dificuldades financeiras comprovadas**.

DICA

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS



INTERESSES DIFUSOS,  
COLETIVOS E INDIVIDUAIS  
HOMOGÊNEOS

NÃO CONFUNDA!



Os interesses difusos > titulares **indeterminados**, cujo **objeto é indivisível** e **não existe** um **vínculo jurídico** prévio entre os indivíduos

EX.: MEIO AMBIENTE

Interesses coletivos em sentido estrito > titulares **identificáveis**, conectados por uma **relação jurídica comum**, cujo **objeto é indivisível**



EX.: CATEGORIA PROFISSIONAL



Interesses Individuais Homogêneos > **essencialmente pessoais**, mas compartilham uma **origem comum**, portanto, são tratados coletivamente por razões de economia e uniformidade.

EX.: CONSUMIDORES DE UM MESMO PRODUTO COM DEFEITO

PRINCÍPIOS DO  
PROCESSO COLETIVO

- AMPLO ACESSO À JUSTIÇA
- DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO
- FLEXIBILIDADE PROCEDIMENTAL
- DISPONIBILIDADE MOTIVADA
- NÃO TAXATIVIDADE DOS DIREITOS
- ATIPICIDADE DA TUTELA
- BOA-FÉ
- EFICIÊNCIA



AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP)

**OBJETO:** condenação em dinheiro, obrigação de fazer ou não fazer, e em tutela inibitória e reparatória.

**PODEM INICIAR UMA ACP:** Ministério Público, Defensoria Pública, entes federativos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e associações (mínimo 1 ano de existência e relevância no tema da ação)

**COMPETÊNCIA:** ocorre no local onde ocorreu o dano. Em caso de interesse de mais de um Estado > Justiça Federal.

**EXECUÇÃO:** coletiva ou individual, e os valores obtidos são destinados a fundos públicos.

DICA

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

# PRINCÍPIOS DA TUTELA COLETIVA



Regras que orientam a **defesa judicial de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos**, garantindo **efetividade da proteção**.

Princípios principais:



**PREVENÇÃO E REPARAÇÃO INTEGRAL** → EVITAR DANOS E RECOMPOR OS JÁ OCORRIDOS.

**ACESSO À JUSTIÇA** → QUALQUER CIDADÃO OU ENTIDADE LEGITIMADA PODE PROVOCAR O JUDICIÁRIO.



**EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO** → DECISÕES DEVEM GARANTIR RESULTADOS PRÁTICOS.

**ADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL** → ESCOLHA CORRETA DO INSTRUMENTO (ACP, MS, AÇÃO POPULAR).



**REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA** → LEGITIMADOS ATUAM EM NOME DA COLETIVIDADE.

O **MP** É **LEGITIMADO UNIVERSAL** PARA **DEFESA DOS DIREITOS COLETIVOS**, MAS **NÃO EXCLUSIVO**.

A Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/85, art. 5º) e a CF/88 reconhecem outros legitimados ativos para defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos:

legitimados para propor acp além do mp:

- **Defensoria Pública** (art. 5º, II, Lei 7.347/85 + art. 134, CF/88)  
→ Atuação voltada especialmente à defesa dos hipossuficientes.
- **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**  
→ Podem propor ações coletivas em temas ligados a seus interesses institucionais.
- **Autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista**  
→ Ex: IBAMA em matéria ambiental.
- Associações civis (art. 5º, XXI, CF/88 e art. 5º, V, Lei 7.347/85)  
→ Desde que:
  - estejam **constituídas há pelo menos 1 ano**;
  - incluam a **defesa do interesse coletivo em seus objetivos institucionais**.

DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRUTURA DA DUDH

Que é?



A Declaração Universal dos Direitos Humanos é composta por 30 artigos, organizados de forma lógica:

- ◆ Art. 1° a 2° → princípios gerais
- ◆ Art. 3° a 21 → direitos civis e políticos
- ◆ Art. 22 a 30 → direitos econômicos, sociais e culturais

⚖️ Direitos civis e políticos

INCLUEM, ENTRE OUTROS:

- ✓ DIREITO À VIDA
- ✓ LIBERDADE E SEGURANÇA PESSOAL
- ✓ PROIBIÇÃO DA ESCRAVIDÃO
- ✓ PROIBIÇÃO DA TORTURA
- ✓ IGUALDADE PERANTE A LEI
- ✓ DEVIDO PROCESSO LEGAL
- ✓ PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA
- ✓ LIBERDADE DE PENSAMENTO, RELIGIÃO E EXPRESSÃO
- ✓ DIREITOS POLÍTICOS (VOTO E PARTICIPAÇÃO)

⚡ ATENÇÃO: SÃO DIREITOS LIGADOS À LIBERDADE INDIVIDUAL E À PROTEÇÃO CONTRA ABUSOS DO ESTADO.

🏠 Direitos econômicos, sociais e culturais

INCLUEM:

- ✓ DIREITO AO TRABALHO
- ✓ DIREITO À EDUCAÇÃO
- ✓ DIREITO À SEGURIDADE SOCIAL
- ✓ DIREITO À CULTURA



⚡ A BANCA COSTUMA COBRAR QUE ESSES DIREITOS POSSUAM EFETIVAÇÃO PROGRESSIVA, CONFORME A CAPACIDADE DO ESTADO.

Os direitos previstos na DUDH:

⚠️ Não são absolutos

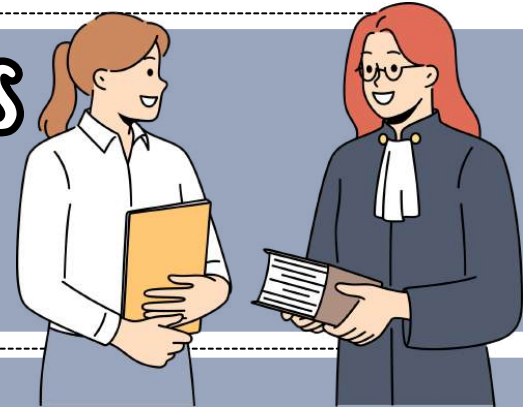
- ✓ Podem sofrer limitações legais
- ✓ Devem respeitar a moral, a ordem pública e o bem-estar geral

Pegadinha clássica: marcar como "absolutos" ✗

DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

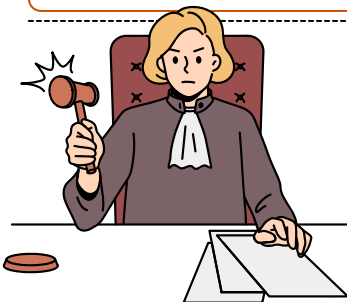
INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



A institucionalização dos direitos e garantias fundamentais é o processo que transforma princípios essenciais, como a **dignidade humana**, em **normas protegidas** e aplicadas no sistema jurídico de um país. Isso garante que esses **direitos** sejam **reconhecidos**, **respeitados** e **aplicados** de forma eficaz.

Como Funciona a Institucionalização?

- 📖 **CONSTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS:** A BASE DE TUDO! NO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CHAMADA DE "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ", GARANTE DIREITOS FUNDAMENTAIS.
- ⚖️ **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** LEIS COMPLEMENTARES DETALHAM OS DIREITOS PREVISTOS, COMO OS CÓDIGOS CIVIL, PENAL E TRABALHISTA.
- 🏛️ **ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO:** INSTITUIÇÕES COMO:
  - PODER JUDICIÁRIO** ⚖️: JULGA E ASSEGURA OS DIREITOS.
  - MINISTÉRIO PÚBLICO** 👮: FISCALIZA E PROTEGE OS INTERESSES DA SOCIEDADE.
  - DEFENSORIA PÚBLICA** 🗣️: AJUDA QUEM NÃO PODE PAGAR POR ADVOGADOS.
- 🛠️ **MECANISMOS DE APLICAÇÃO:** FERRAMENTAS COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, ACESSO À JUSTIÇA E AÇÕES JUDICIAIS GARANTEM QUE ESSES DIREITOS SAIAM DO PAPEL.
- 📚 **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:** ENSINAR A POPULAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS É ESSENCIAL PARA FORTALECÊ-LOS.
- 🌐 **MONITORAMENTO INTERNACIONAL:** ORGANISMOS COMO A ONU E A OEA ACOMPANHAM E FISCALIZAM O CUMPRIMENTO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS.



A Constituição de 1988 foi um marco! Além disso, **tratados internacionais de direitos humanos** têm:

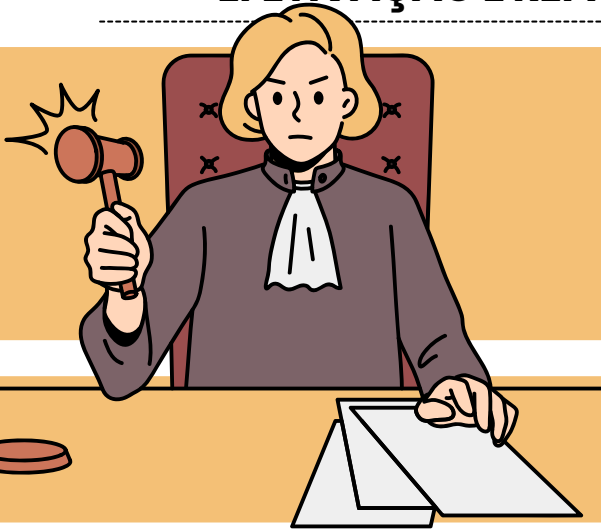
- **Status Supralegal** (acima das leis comuns, mas **abaixo da Constituição**).
- **Status Constitucional** (quando **aprovados com quórum qualificado**, como uma emenda constitucional).



O **Supremo Tribunal Federal (STF)** define que **tratados de direitos humanos**, mesmo **supralegais**, respeitam a soberania da Constituição Federal 📖, que é a norma máxima no Brasil.

DICA

EFETIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS



EFETIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS



A concretização dos **direitos humanos** diz respeito à **garantia e aplicação prática dos direitos reconhecidos internacionalmente**, como os definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outros tratados e convenções internacionais.



- Isso implica não apenas em ter **leis e políticas que protegem esses direitos**, mas também em **assegurar a aplicação justa e equitativa dessas leis** para todos os membros da sociedade.
- Além das ações governamentais, a **realização dos direitos humanos** envolve a participação da sociedade civil, organizações não governamentais e indivíduos na promoção, proteção e defesa desses direitos.

**GUARDE A INFORMAÇÃO:** A **REALIZAÇÃO** DOS DIREITOS HUMANOS FOCA NA **GARANTIA** E **APLICAÇÃO** DOS DIREITOS



A reparação de direitos humanos trata do **processo de restauração ou compensação para as vítimas de violações** de direitos humanos.



O objetivo da reparação não é apenas restabelecer os direitos das vítimas, mas também **reconhecer sua dignidade, proporcionar justiça** e um caminho para a **cura**.

- Isso pode incluir várias medidas, como compensação financeira, reabilitação física e psicológica, restituição de bens, garantias de não repetição e reconhecimento público das violações sofridas.

**GUARDE A INFORMAÇÃO:** A **REPARAÇÃO** DE DIREITOS HUMANOS ESTÁ LIGADA AO **PROCESSO** DE **RESTAURAÇÃO** E **COMPENSAÇÃO** PARA AQUELES QUE FORAM **VÍTIMAS** DE **VIOLAÇÕES** DESSES DIREITOS.

AMBOS OS CONCEITOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA **PROMOVER A JUSTIÇA**, A **IGUALDADE** E O **RESPEITO** PELOS DIREITOS HUMANOS EM UMA SOCIEDADE.

DICA

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

DIREITOS SOCIAIS  
E DE  
GRUPOS VULNERÁVEIS



PROTEÇÕES A GRUPOS VULNERÁVEIS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A **Lei Brasileira de Inclusão** (Lei 13.146/2015) estabelece direitos importantes para pessoas com deficiência, enfatizando a **acessibilidade como um dever** tanto do setor público quanto do privado, abrangendo áreas como infraestrutura, comunicação e transporte. A legislação proíbe qualquer forma de discriminação. Além disso, as **Ações Civis Públicas** (ACP) têm o papel de **garantir a acessibilidade** em contextos urbanos e escolares.



SAÚDE PÚBLICA

A saúde pública, conforme previsto na **Lei Orgânica da Saúde**, é um direito de todos e um **dever do Estado**. Este direito é garantido por meio de políticas que buscam **reduzir o risco de doenças e promover o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde**. As **ações civis públicas** asseguram a tutela coletiva e tem como objetivo o **fornecimento de medicamentos**, a realização de cirurgias e o **combate a epidemias**, assegurando o atendimento das necessidades de saúde da população.



SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA

Os serviços de relevância pública são **fundamentais para a coletividade**, como transporte, energia elétrica, saneamento e abastecimento de água.

É **essencial** que esses serviços sejam prestados de **forma contínua, regular e eficiente**, além de manterem tarifas justas.

A **fiscalização** é realizada pelo **poder concedente**, e o Ministério Público pode intervir em casos de lesão a direitos coletivos.



DICA

PROTOCOLO ADICIONAL À DECLARAÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PROTOCOLO SAN SALVADOR



# PROTOCOLO SAN SALVADOR

Todo mundo tem direito a **trabalhar** e, com isso, levar uma **vida digna e decorosa** – afinal, ninguém merece só sobreviver!

Os países **precisam garantir** isso **criando programas de emprego**, orientação **profissional** e **capacitação**, incluindo pessoas com deficiência. Também é essencial oferecer **suporte** às famílias para que as mulheres, em especial, possam trabalhar de forma justa.

O direito ao trabalho só vale se for **justo, equitativo e satisfatório**. Por isso, os Estados devem garantir:

- a. **Salários justos** para uma vida digna, com igualdade para quem faz o mesmo trabalho;
- b. **Liberdade** para escolher (ou trocar) de emprego;
- c. **Oportunidade** de **crescer** no trabalho com base em mérito;
- d. **Estabilidade** no **emprego** (nada de demitir sem motivo justo);
- e. Ambiente de trabalho **seguro e saudável**;
- f. Proteção para **menores de 18 anos** contra trabalhos **perigosos** ou **insalubres**;
- g. **Jornadas de trabalho** que respeitem os **limites diários e semanais**, com horários menores para trabalhos perigosos;
- h. **Descanso, férias remuneradas e feriados pagos** – porque ninguém é de ferro!



Todo trabalhador tem direito de **organizar sindicatos** e **entrar** neles, além de participar de federações, confederações e até organizações internacionais. Ah, e a **greve** também está garantida! 🙌

Claro, tudo isso deve **respeitar as leis de cada país**, principalmente quando o assunto é ordem **pública, saúde** ou **moral**.

- Só **não pode obrigar ninguém a entrar em sindicato**, hein?

# CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **DPE/SC!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor  
**Carlos Fagundes**  
Sócio Fundador do MA

**Obstáculo** é aquilo que  
você vê quando tira os  
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)